

Compêndio de auditoria

Resposta à pandemia de COVID-19

Relatórios de auditoria publicados
entre junho e dezembro de 2020

O Comité de Contacto das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia constitui um fórum de debate e resolução de assuntos relacionados com a auditoria pública na UE. Através do reforço do diálogo e da cooperação entre os seus membros, contribui para aumentar a eficácia da auditoria externa das políticas e programas da União. Contribui igualmente para promover a prestação de contas, melhorar a gestão financeira da UE e consolidar a sua boa governação, em benefício de todos os cidadãos da União.

Contacto: www.contactcommittee.eu

© União Europeia, 2021.

É autorizada a reprodução desde que indicada a fonte.

Fonte: Comité de Contacto das Instituições Superiores de Controlo da União Europeia.

	Página
Prefácio	6
Síntese	8
Introdução	10
PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros	13
Três vagas que agitaram praticamente todos os aspetos da vida quotidiana	13
Na primeira vaga de uma crise multidimensional	15
Do verão da esperança à segunda vaga	19
Da esperança na vacina à terceira vaga	22
Impacto nos domínios de intervenção selecionados apresentado em retratos instantâneos	23
Retrato 1: impacto na saúde pública	24
Retrato 2: impacto na economia	25
Retrato 3: impacto no mercado de trabalho	26
Retrato 4: impacto nos agregados familiares e nos indivíduos	27
Retrato 5: impacto nas finanças públicas	28
Moldar a resposta à COVID-19	29
Saúde pública	29
Economia e finanças públicas	35
Outros domínios	42
PARTE II – Síntese dos trabalhos das ISC	44
Domínio prioritário: saúde pública	46
Serviço Nacional de Saúde (SNS)	47
Portugal – <i>Tribunal de Contas</i>	47
Seguro de saúde obrigatório	50
Alemanha – <i>Bundesrechnungshof</i>	50

Contratação pública	53
Bélgica – <i>Rekenhof</i>	53
Chipre – <i>Ελεγκτική Υπηρεσία της Δημοκρατίας</i>	55
Inventário do equipamento médico	58
Eslováquia – <i>Najvyšší kontrolný úrad Slovenskej republiky</i>	58
Informação do público	61
Letónia – <i>Valsts kontrole</i>	61
Domínio prioritário: digitalização	64
Sistema educativo	65
Letónia – <i>Valsts kontrole</i>	65
Administração pública	68
Países Baixos – <i>Algemene Rekenkamer</i>	68
Domínio prioritário: resposta socioeconómica	71
Empresas	72
Países Baixos – <i>Algemene Rekenkamer</i>	72
Regimes de licença	75
Letónia – <i>Valsts kontrole</i>	75
Gestão da crise e da emergência	78
Lituânia – <i>Valstybės kontrolė</i>	78
A resposta económica da UE	81
União Europeia – <i>Tribunal de Contas Europeu</i>	81
Domínio prioritário: finanças públicas e riscos associados	85
Finanças públicas e riscos associados	86
Países Baixos – <i>Algemene Rekenkamer</i>	86
Suécia – <i>Riksrevisionen</i>	89
Riscos na execução do orçamento	92
Portugal – <i>Tribunal de Contas</i>	92
Domínio prioritário: resposta geral a diferentes níveis da administração pública	94
Todos os níveis da administração	95
Roménia – <i>Curtea de Conturi a Romaniei</i>	95
Administração local	98

Índice

5

Portugal – *Tribunal de Contas*

98

**Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados
com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE
em 2020**

101

Siglas e acrónimos

109

Glossário

111

Prefácio

O ano de 2020 foi, no mínimo, muito invulgar. A pandemia global de COVID-19 provocou uma crise sanitária e económica sem precedentes. Entre os muitos impactos que causou, esta crise afetou consideravelmente o trabalho das Instituições Superiores de Controlo (ISC) em todo o mundo, e as ISC que pertencem ao Comité de Contacto não são exceção. As ISC da UE reagiram rapidamente à crise e decidiram atribuir recursos substanciais à avaliação e auditoria da resposta à pandemia de COVID-19, tanto no plano imediato como nos próximos anos. Este Compêndio de Auditoria apresenta uma visão geral dos trabalhos das ISC na matéria publicados em 2020 e reflete assim a resposta imediata das ISC da UE à crise.

Este Compêndio é também o fruto da primeira *Rede de Auditoria da UE*, uma nova forma de cooperação em matéria de auditoria entre as ISC da UE que se centra em domínios de intervenção estrategicamente selecionados, ou em acontecimentos excecionais que estão a ter, ou são altamente suscetíveis de ter, um impacto significativo nas nossas sociedades.

O tipo habitual de cooperação internacional em matéria de auditoria é a auditoria paralela, que requer abordagens de auditoria perfeitamente harmonizadas. A grande vantagem da *Rede de Auditoria da UE* consiste em possibilitar uma coordenação mais flexível entre os participantes, o que lhes permite uma maior concentração em situações e necessidades (nacionais) específicas. Tendo em conta a perturbação que tem causado e o seu previsível impacto a médio e longo prazo na UE e nos seus Estados-Membros, a pandemia torna-se um tema óbvio para este novo tipo de cooperação.

Na minha opinião, esta experiência-piloto beneficiou muito com a intensificação de intercâmbios profissionais sobre os novos desafios colocados pela pandemia. Por exemplo, por iniciativa das ISC da Finlândia e do Reino Unido, o Grupo de Projeto da EUROSAI sobre a COVID-19¹ desenvolveu numerosas atividades para promover a partilha de informação e apoio mútuo sobre ideias, abordagens e experiências de auditoria nesta matéria.

¹ Grupo de Projeto da EUROSAI sobre a auditoria da resposta à pandemia de COVID-19.

O compêndio começa com uma introdução geral à pandemia e um resumo dos seus efeitos nos Estados-Membros da UE, incluindo as respostas que desencadeou. Segue-se uma visão geral dos trabalhos de auditoria realizados e publicados em 2020 por onze ISC da UE que abrangem cinco domínios prioritários: saúde pública, digitalização, resposta socioeconómica, finanças públicas e riscos associados, bem como resposta geral a diferentes níveis da administração pública.

Esperamos que o nosso trabalho e dedicação para melhorar o desempenho público e a prestação de contas em toda a UE possam contribuir para aumentar a qualidade da prestação de serviços públicos em benefício de todos os cidadãos da UE.



Klaus-Heiner Lehne

Presidente do Tribunal de Contas Europeu
Presidente do Comité de Contacto

Síntese

I A pandemia de COVID-19 é uma das crises sanitárias mais perturbadoras de sempre, uma vez que tem tido um grande impacto na sociedade, nas economias e nas pessoas do mundo inteiro. Qualquer avaliação do seu impacto na UE e nos Estados-Membros só pode ser, na melhor das hipóteses, bastante provisória nesta fase, mas alguns aspetos já se destacam muito claramente:

- o a natureza multidimensional da crise;
- o o seu impacto substancial e perturbador na UE como um todo;
- o o seu impacto assimétrico em diferentes Estados-Membros, mas também a nível regional e mesmo local, seja no plano temporal, seja quantitativa ou qualitativamente.

II Na maioria das áreas gravemente afetadas pela pandemia, a UE tem apenas um poder de ação limitado, o que se deve, em parte, ao facto de a competência em matéria de saúde pública não ser exclusiva da União e, também, à pouca preparação ou consenso inicial entre os Estados-Membros sobre uma resposta comum. Tendo em conta a assimetria inicial da crise e a ausência de uma resposta coordenada da UE, os governos nacionais e regionais agiram de forma independente na aplicação de medidas de prevenção e contenção, na aquisição de equipamento de proteção individual ou na criação de pacotes de medidas de recuperação e programas de manutenção do emprego para atenuação das consequências socioeconómicas.

III No entanto, após um arranque difícil, a UE e os Estados-Membros parecem ter melhorado a sua coordenação, atuando mais em complementaridade com vista a atenuar os efeitos da crise. A melhor prova deste esforço foi o acordo sobre o *Instrumento de Recuperação da União Europeia (NextGeneration EU)*, o maior e mais proeminente de sempre, com o qual a UE se aventurou em território desconhecido para enfrentar os desafios e as consequências da pandemia a longo prazo.

IV Este Compêndio mostra que as ISC dos Estados-Membros e o TCE reagiram com celeridade à crise atual e empreenderam muitas atividades de auditoria e acompanhamento. Para além das 48 atividades de auditoria terminadas em 2020,

estão ainda em curso ou planeadas mais de 200 outras, que serão concluídas em 2021 ou 2022.

V O Compêndio contém resumos de 17 relatórios publicados em 2020 por onze ISC da UE², estando agrupados em cinco domínios prioritários: saúde pública, digitalização, resposta socioeconómica, finanças públicas e riscos associados, bem como a resposta geral aos diferentes níveis da administração pública.

² ISC da Bélgica, do Chipre, da Alemanha, da Letónia, da Lituânia, dos Países Baixos, de Portugal, da Roménia, da Eslováquia, da Suécia e o TCE.

Introdução

1 A pandemia de COVID-19 é uma das crises sanitárias mais perturbadoras de sempre, uma vez que tem tido um grande impacto na sociedade, nas economias e nas pessoas do mundo inteiro. Constitui uma ameaça à vida dos cidadãos da UE e também aumentou o peso sobre os nossos sistemas de saúde pública, tendo levado a uma súbita inversão do crescimento. A atividade económica desacelerou acentuadamente em meados de 2020, provocando um aumento do desemprego. De acordo com as prioridades iniciais estabelecidas pelo Conselho Europeu, as medidas tomadas pela UE para atenuar o impacto da COVID-19 concentraram-se em limitar a propagação do vírus, assegurar o fornecimento de equipamento médico, promover a investigação para encontrar rapidamente uma vacina e auxiliar os Estados-Membros a gerirem as dificuldades sociais e económicas com que se confrontavam³.

2 Devido, entre outros fatores, à diferente velocidade com que o vírus se propagou nos diversos países, o seu impacto foi assimétrico no conjunto da UE. Esta situação, combinada com a falta de uma abordagem coordenada da UE no início da pandemia, levou a que os governos nacionais adotassem um vasto leque de diferentes medidas e estratégias para manter o vírus sob controlo, salvaguardar os sistemas de saúde pública e proteger os cidadãos. A reação incluiu encerramentos de fronteiras, confinamentos totais ou parciais, bem como medidas rigorosas de higiene e segurança. A nível socioeconómico, foi disponibilizado um enorme apoio orçamental para proteger empresas, famílias e indivíduos em risco.

3 Ao mesmo tempo, os Estados-Membros introduziram medidas de consolidação das finanças locais e regionais e flexibilizaram as regras orçamentais. Na medida do possível, os governos nacionais também anunciaram pacotes de recuperação do investimento que, no seu conjunto, atingem montantes muito superiores aos adotados na crise financeira de 2008⁴. Estes investimentos públicos destinam-se a atenuar os efeitos negativos dos confinamentos e a proporcionar um rápido estímulo económico para manter e, em alguns domínios de intervenção, até melhorar a situação registada

³ Conselho Europeu, *Conclusões do presidente do Conselho Europeu na sequência da videoconferência sobre a COVID-19*, 10 de março de 2020.

⁴ Comissão Europeia, *Questions and answers: Communication on fiscal policy response to coronavirus pandemic*, 3 de março de 2021.

antes da crise. A maioria das despesas de recuperação dá prioridade à saúde pública, à digitalização, à proteção social e à economia em geral (por vezes indiscriminadamente, outras vezes para facilitar a transição ecológica).

4 O objetivo desta visão geral não é descrever todos os aspetos da origem e propagação do coronavírus, nem examinar exaustivamente o seu impacto na UE e nos Estados-Membros, incluindo a sua resposta⁵, mas antes possibilitar uma melhor compreensão do contexto geral e das condições em que as ISC realizaram os seus trabalhos. Assim, a **PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros** incide sobretudo no impacto da crise em toda a UE em domínios selecionados e nas medidas tomadas, principalmente a nível da UE, para enfrentar os desafios de ordem sanitária, socioeconómica e orçamental. Além disso, sabendo que praticamente qualquer avaliação do impacto da COVID-19 só pode ser, por enquanto e na melhor das hipóteses, bastante provisória, criámos uma série de retratos instantâneos para ilustrar a natureza multidimensional da crise e o seu impacto substancial, se bem que assimétrico, na UE e nos seus Estados-Membros. Dado que as medidas nacionais variam amplamente de um Estado-Membro para outro, e como a qualidade e a quantidade dos dados disponíveis não permitem uma comparação válida, destacamos apenas algumas medidas nacionais em domínios que foram objeto de auditorias por diferentes ISC.

5 Em 2020, onze ISC da UE⁶ publicaram 48 relatórios sobre uma vasta gama de medidas tomadas a nível nacional e supranacional em resposta à COVID-19. A **PARTE II – Síntese dos trabalhos das ISC** contém resumos de 17 desses relatórios, agrupados em cinco domínios prioritários. Cada resumo expõe o contexto e os fundamentos da atividade de auditoria, bem como alguns dos principais resultados e conclusões. Para que o Compêndio não fosse demasiado extenso, cada ISC contribuiu com informações de apenas um relatório por domínio prioritário, não excedendo três relatórios no total. O **Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados**

⁵ Tendo em conta que o Compêndio de Auditoria é uma publicação digital e o tema está em constante evolução, disponibilizamos para uma leitura posterior mais aprofundada ligações para os sítios Web das fontes mais relevantes que consultámos durante a elaboração desta edição. É provável que a informação contida nessas ligações seja atualizada regularmente.

⁶ ISC da Bélgica, do Chipre, da Alemanha, da Letónia, da Lituânia, dos Países Baixos, de Portugal, da Roménia, da Eslováquia, da Suécia e o TCE.

pelas ISC da UE em 2020 apresenta todas as publicações das ISC nesta matéria em 2020.

6 Este Compêndio revela que as ISC dos Estados-Membros e o TCE reagiram rapidamente à crise atual. Realizaram muitas atividades de auditoria e acompanhamento extremamente relevantes desde que a pandemia atingiu o continente. Para além das atividades terminadas em 2020, estão ainda em curso ou planeadas mais de 200 outras, que serão concluídas em 2021 ou 2022.

PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros

Três vagas que agitaram praticamente todos os aspetos da vida quotidiana

7 No final de 2019, as autoridades de saúde locais de Wuhan (China) comunicaram um grupo de casos de pneumonia. Os cientistas determinaram a causa como sendo um novo coronavírus, o qual designaram oficialmente como "coronavírus 2 da síndrome respiratória aguda grave" (SARS-CoV-2). Para evitar confusão com o vírus original da SARS, que se propagou inicialmente na China e em outros quatro países em 2003, a Organização Mundial de Saúde (OMS) anunciou que o nome da nova doença seria "COVID-19". Como o vírus se transmite facilmente de uma pessoa para a outra, espalhou-se rapidamente por todo o mundo. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou o surto como "emergência de saúde pública de envergadura internacional", reconhecendo-o posteriormente como uma pandemia em 11 de março. Em geral, os cientistas concordam que o vírus da COVID-19 é mais facilmente transmissível e mais mortal do que, por exemplo, outros vírus da SARS ou da gripe sazonal⁷.

8 Entre março de 2020 e abril de 2021, a pandemia assolou a Europa em três vagas, causando mais de 30 milhões de casos e 712 000 mortes só na UE⁸ (ver [Retrato 1: impacto na saúde pública](#)). Em abril de 2020, no pico da primeira vaga, os Estados-Membros da Europa Ocidental foram os mais afetados. Contudo, a segunda e terceira vagas (novembro de 2020 e janeiro de 2021) tiveram um impacto maior nos países da Europa Central e Oriental, que tinham sido bastante poupados durante a primeira vaga e que se viram agora confrontados com uma taxa de infeção crescente⁹.

Clique no link para obter mais informações sobre a evolução da [COVID-19](#) a nível mundial.

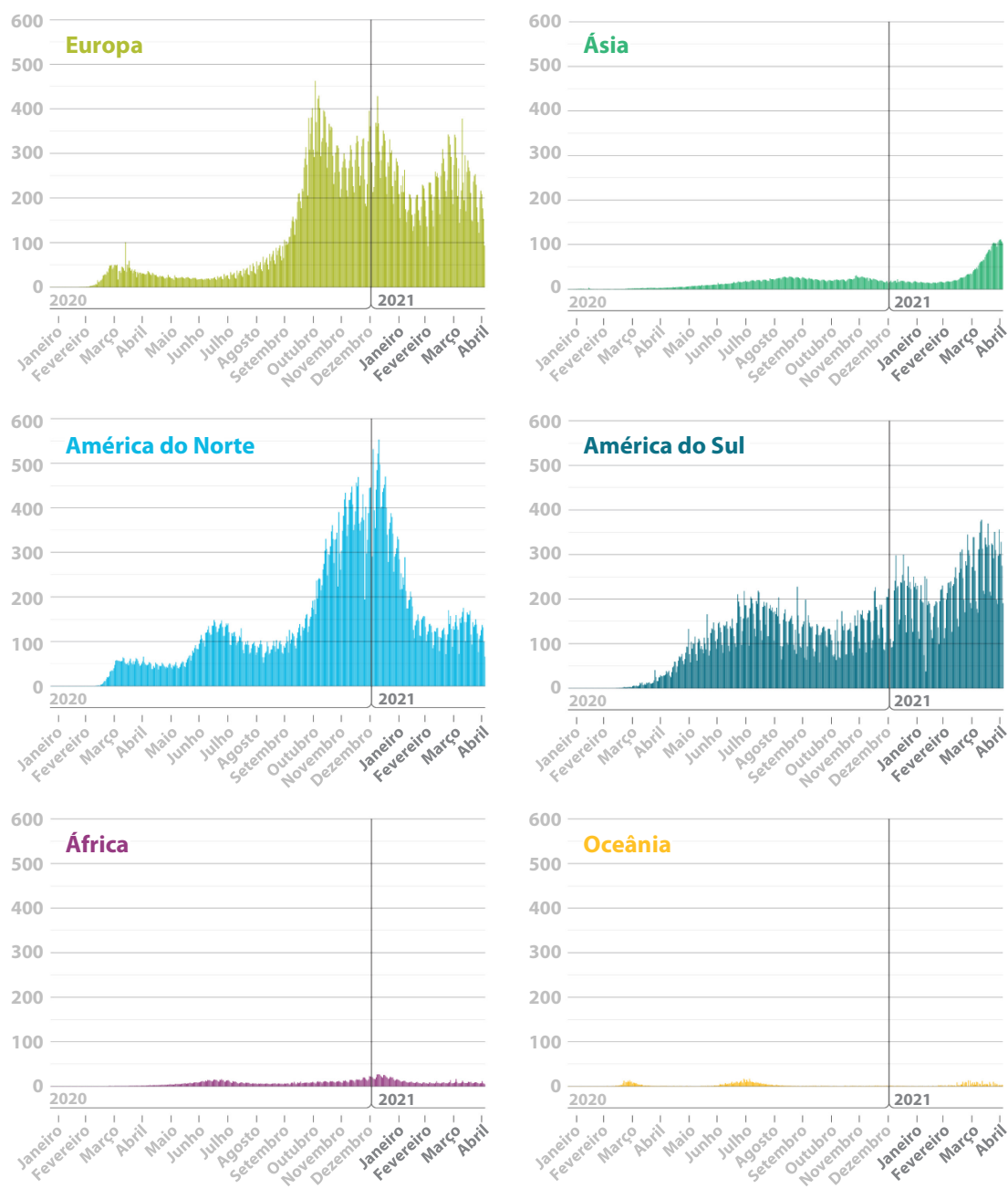
⁷ OMS, *Coronavirus disease (COVID-19): Similarities and differences with influenza*, 17 de março 2020.

⁸ ECDC, *COVID-19 situation update for the EU/EEA*, 26 de maio de 2021.

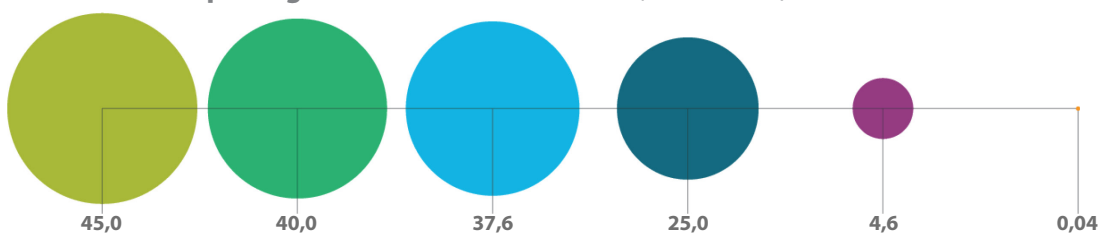
⁹ LSE, *Incorporating complexity into policy learning: The case of COVID-19 in Europe*, 22 de fevereiro de 2021.

PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros

Figura 1 – Casos de COVID-19 por região



Total de casos por região em 2 de maio de 2021 (em milhões)



Fonte: TCE, com base em dados do sítio Web Our World in Data.

Na primeira vaga de uma crise multidimensional

9 O que tinha começado como uma crise sanitária rapidamente se transformou numa crise socioeconómica, desencadeada pelos esforços para conter a propagação e salvar vidas. Em resposta à primeira vaga, e na ausência de uma abordagem coordenada da UE, os governos e autoridades dos Estados-Membros tomaram imediatamente medidas unilaterais, por exemplo, fechando de forma independente as fronteiras nacionais ou adquirindo equipamento médico e de proteção para a utilização exclusiva das suas populações. Para combater mais eficazmente a propagação, foram executadas várias medidas de prevenção e contenção, como o distanciamento social, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial e a disponibilização generalizada de desinfetantes de mãos. As medidas de confinamento, que têm ido desde medidas seletivas à paralisação total, tiveram um impacto pesado na atividade pessoal e económica. No entanto, houve diferenças consideráveis entre os Estados-Membros, e mesmo entre regiões, em termos do rigor e do alcance de todas estas medidas.

10 No primeiro semestre de 2020, praticamente todos os setores económicos foram afetados (ver [Figura 2](#)), uma vez que empresas e fábricas, restaurantes e bares, teatros e instalações desportivas foram obrigados a fechar. O setor dos serviços, em particular os transportes, o comércio a retalho, o comércio geral, as atividades de lazer e a hotelaria (ver [Caixa 1](#)), sofreu grandes perdas financeiras. O PIB da UE-27 caiu 11,2%¹⁰, marcando a crise económica mais grave desde a Segunda Guerra Mundial (ver [Retrato 2: impacto na economia](#)).

Clique no link para obter mais informações sobre o impacto da COVID-19 nas [indústrias da UE](#).

¹⁰ Eurostat, [Euroindicadores 53/2021](#), 30 de abril de 2021.

Figura 2 – Variações do valor acrescentado bruto em volume (2019-2020)



Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat.

11 Os confinamentos, as quarentenas e o isolamento em casa levaram a uma mudança radical no mercado de trabalho. Sempre e onde era possível, o teletrabalho tornou-se a regra. Quando não era uma opção, tornou-se necessário impor ausências temporárias, suspensão do trabalho (*lay-offs*) ou redução do horário de trabalho. A primeira metade de 2020 foi marcada pela maior queda trimestral da taxa de emprego da UE desde o início do século, tendo esta descido de 73% (T1) para 72% (T2)¹¹, o que equivale a mais de um milhão adicional de europeus sem emprego. Mais de 19 milhões de trabalhadores entraram temporariamente em *lay-off* e o total de horas de trabalho efetivo diminuiu em média 15%¹². Os níveis de desemprego subiram, contudo, mais lentamente e menos acentuadamente, refletindo a elevada mobilização de programas de manutenção do emprego e um maior número de trabalhadores a deixar o mercado de trabalho¹³ (ver também *Retrato 3: impacto no mercado de trabalho*).

Clique no link para obter mais informações sobre [emprego e evolução social](#).

12 Toda esta agitação teve um impacto considerável na remuneração, já que causou perdas de rendimento em todos os Estados-Membros situadas entre 1% e 12%¹⁴ da remuneração total por trabalhador. Contudo, registou-se também uma variação socioeconómica significativa, visto que os grupos de baixos rendimentos, como os jovens e os trabalhadores temporários, foram os mais afetados. A adoção de inúmeros programas de compensação salarial e de manutenção do emprego (por exemplo, SURE, ver ponto 36 e *Figura 8*) atenuou as consequências mais dramáticas da pandemia sobre os agregados familiares, ajudando a reduzir as perdas de rendimento globais.

Clique no link para obter mais informações sobre [perdas de rendimento](#).

¹¹ Eurostat, *News release 150/2020*, 8 de outubro de 2020.

¹² Eurostat, *Hours of work in detail - quarterly statistics*, dados extraídos em abril de 2021.

¹³ BCE, *The impact of the COVID-19 pandemic on the euro area labour market*, 7 de janeiro de 2021.

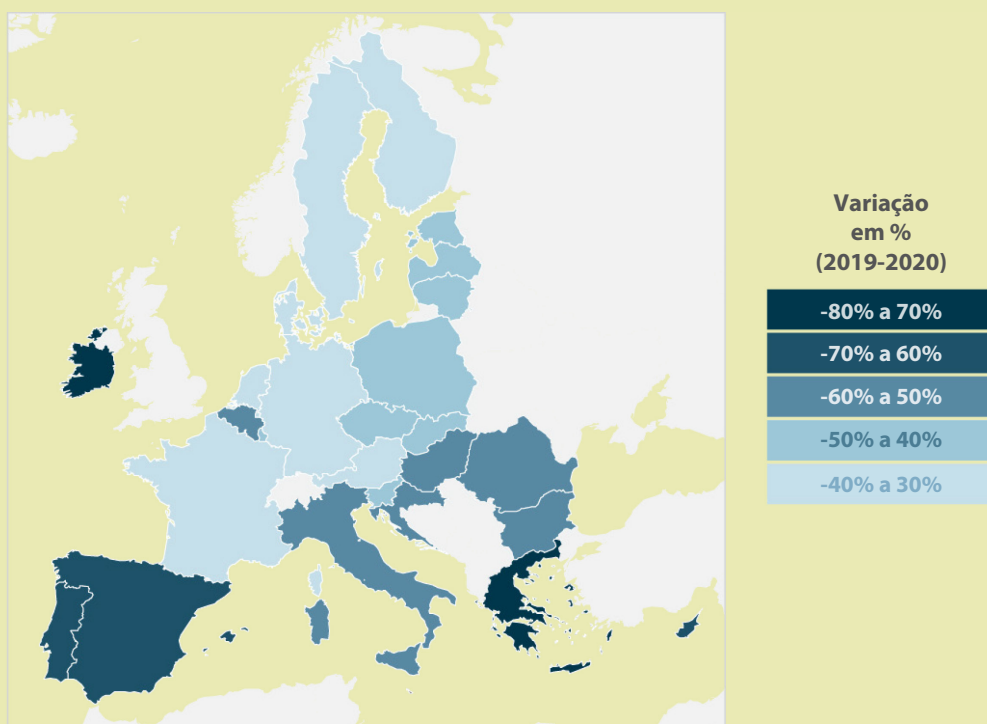
¹⁴ Com base na variação anual, 2019-2020. Eurostat, *Impact of COVID-19 on employment income – advanced estimates*, dados extraídos em outubro de 2020.

Caixa 1

A COVID-19 e o setor do turismo (2020)

A Organização Mundial do Turismo (OMT) das Nações Unidas publica regularmente o Barómetro do Turismo Mundial. De acordo com a atualização de março de 2021, as chegadas de turistas internacionais caíram 73% (mais de 900 milhões de turistas a menos) só em 2020¹⁵, afetando significativamente as receitas de hotéis e restaurantes, operadores turísticos, agências de viagens, cruzeiros e companhias aéreas, e pondo diretamente em perigo mais de 174 milhões de empregos¹⁶ (dos quais mais de 10 milhões na UE¹⁷). De acordo com a OCDE, a Grécia, Portugal, Áustria, Espanha e Itália, que são particularmente dependentes do turismo a vários níveis, são mais suscetíveis de perder uma parte substancial do seu PIB, com consequências económicas e sociais muito prejudiciais¹⁸.

Figura 3 – Variação do valor previsto do turismo (2019-2020)



Fonte: TCE, com base nas previsões económicas do inverno de 2021 elaboradas pela Comissão.

Nos seus cenários alargados para o período de 2021-2024, a OMT projeta uma recuperação do turismo internacional para o segundo semestre de 2021. No entanto, o regresso das chegadas internacionais aos níveis de 2019 poderá levar de dois anos e meio a quatro anos.¹⁹

Do verão da esperança à segunda vaga

13 Neste contexto, os resultados positivos das medidas de confinamento, combinados com as esperanças de uma vacina e o tempo de verão, criaram expectativas de que a pandemia poderia acabar em breve. Em junho de 2020, a UE e os Estados-Membros começaram progressivamente a flexibilizar as suas restrições sociais e económicas. A redução do número de casos e de mortes pela COVID-19, uma forte recuperação do PIB da UE-27 (que subiu 11,5%²⁰ entre o segundo e o terceiro trimestres de 2020) e o aumento dos níveis de emprego pareciam confirmar a crença de que tinha sido alcançado um ponto de viragem. A situação voltou lentamente ao que se poderá chamar "normalidade com restrições". Na condição de aplicarem certas restrições de segurança e regras sanitárias, bares e restaurantes reabriram, foram permitidos eventos sociais e culturais, e até foi possível voltar de novo a viajar.

14 O otimismo dos meses de verão terminou abruptamente no outono, quando a segunda vaga, impulsionada em grande parte por uma variante mais contagiosa e mortífera, detetada primeiramente no Reino Unido, esmagou as grandes esperanças tanto das pessoas como dos responsáveis políticos. Como os cientistas tinham avisado, as taxas de infeção e mortalidade atingiram níveis sem precedentes. A maioria dos Estados-Membros restabeleceu as medidas de confinamento e repôs as restrições de viagem, embora na maioria dos casos estas fossem menos severas e frequentemente impostas de forma algo hesitante, já que as pessoas estavam exaustas e mais relutantes em apoiar e cumprir as regras e restrições em vigor.

¹⁵ OMT, *Impact assessment of the COVID-19 outbreak on international tourism*.

¹⁶ O Conselho Mundial de Viagens e Turismo afirma, em 29 de outubro de 2020, que [cerca de 174 milhões de empregos ligados ao turismo podem ser perdidos devido à COVID-19 e às restrições de viagem](#).

¹⁷ Comissão Europeia, *Tourism and employment: how the severity of future coronavirus waves could impact jobs*, 26 de agosto de 2020.

¹⁸ Parlamento Europeu, *Perguntas parlamentares*, 15 de abril de 2020.

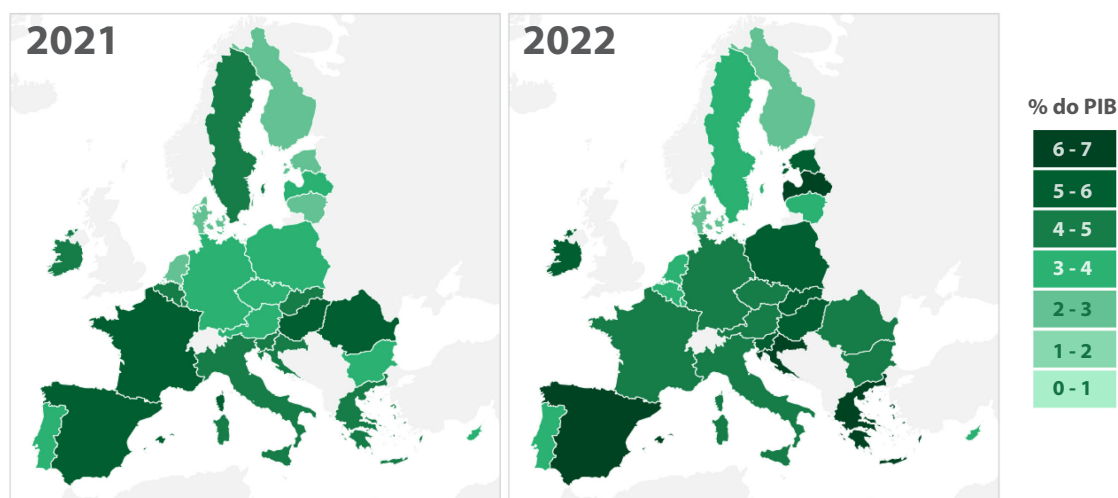
¹⁹ *Ibidem* (16).

²⁰ Eurostat, *News release 178/2020*, 8 de dezembro de 2020.

15 Globalmente, após um crescimento relativamente estável de 1,6% em 2019²¹, o PIB da UE-27 diminuiu 6,2% em 2020, com os Estados-Membros a sofrerem perdas variáveis (mas em todos os casos substanciais) no PIB. As projeções para os dois anos seguintes continuam a mostrar variações significativas entre países. Embora se preveja que o PIB da UE-27 volte a crescer 4,2% em 2021 e 4,4% em 2022, a recuperação económica deverá ser desigual: alguns Estados-Membros poderão conseguir regressar aos níveis anteriores à crise até ao final de 2021, mas outros terão dificuldade em fazê-lo antes do final de 2022²² (ver [Figura 4](#)). A causa reside nas diferenças estruturais das economias nacionais (por exemplo, o grau de dependência do turismo), na diversidade de estratégias para combater a pandemia e na situação financeira antes da crise, que limitou a amplitude do apoio em certos países.

Clique no link para obter mais informações sobre as [previsões económicas da primavera de 2021](#) elaboradas pela Comissão.

Figura 4 – Previsões de crescimento do PIB na UE (2021-2022)



Fonte: TCE, com base nas [previsões económicas da primavera de 2021](#) elaboradas pela Comissão.

²¹ Eurostat, [News release 30/2021](#), 9 de março de 2021.

²² Comissão Europeia, [Previsões económicas do inverno de 2021](#).

16 Paralelamente, em 2020, segundo a Comissão, os rácios da dívida agregada em relação ao PIB da UE e da área do euro aumentaram mais de 13 pontos percentuais, atingindo cerca de 92% e 100%, respetivamente. Nas suas previsões económicas da primavera de 2021²³, a Comissão prevê que estes rácios aumentem ainda mais em 2021, atingindo um novo pico de cerca de 95% e 102% na UE e na área do euro, respetivamente, antes de diminuir ligeiramente em 2022. Estas variações devem-se em grande parte à queda das receitas fiscais devido ao declínio da atividade económica e à aplicação de medidas discricionárias, como desagravamento fiscal, redução de taxas e despesas excecionais para apoiar o emprego ou o setor da saúde. Durante os próximos dois anos, pelo menos um terço dos Estados-Membros pode esperar que o seu rácio dívida/PIB diminua, mas outros mantê-lo-ão muito acima de 100% ao longo de 2022²⁴ (ver também *Retrato 5: impacto nas finanças públicas*).

²³ Comissão Europeia, *Previsões económicas da primavera de 2021*.

²⁴ Comissão Europeia, *Previsões económicas do outono de 2020*.

Da esperança na vacina à terceira vaga

17 Em 21 de dezembro de 2020, foi autorizada no mercado da UE a primeira vacina para a COVID-19, seguida de três outras vacinas candidatas (ver ponto 28). O ano de 2021 parecia ter um começo auspicioso, mas a realidade foi diferente. O desenrolar da estratégia de vacinação ficou aquém das expectativas²⁵ devido à escassez de oferta, falhas na entrega e coordenação, além de excesso de burocracia, o que atrasou o processo de inoculação e permitiu que as infeções subissem a pique de forma incontável. Para piorar a situação, novas variantes mais contagiosas, como as mutações²⁶ Beta ("variante sul-africana") e Gama ("variante brasileira"), começaram a circular na Europa e culminaram na terceira vaga. Os confinamentos tiveram de ser prolongados ou restabelecidos e as restrições novamente apertadas. Ao mesmo tempo, aumentaram os protestos civis e políticos contra as rigorosas medidas de prevenção e contenção, por vezes acompanhados de grandes manifestações.

18 Por enquanto, tudo o que se pode dizer com alguma segurança é que a pandemia de COVID-19 é uma crise multidimensional e assimétrica que afetou quase todas as áreas da vida pública e privada, seja a saúde pública, a atividade económica, o mercado de trabalho, a educação ou as finanças públicas. O momento, alcance e natureza exata do seu impacto, e da resposta ao mesmo, foram muito variados na UE, mas também a nível nacional, regional e por vezes até local. Alguns Estados-Membros e regiões são atualmente mais afetados do que outros, mas a experiência demonstrou que a situação pode mudar em poucas semanas. Alguns ainda são prejudicados pelos défices estruturais anteriores à crise, que limitam a sua capacidade de responderem às exigências da situação e de se empenharem depois em projetos de preparação do futuro. Já ficou claro que a COVID-19 terá consequências duradouras na forma como vamos viver e trabalhar no futuro, incluindo a necessidade de mais e melhor cooperação, uma vez que os vírus não se detêm nas fronteiras nacionais.

²⁵ O objetivo inicial da UE era vacinar pelo menos 70% da população adulta até ao início do verão de 2021.

²⁶ ECDC, *Infographic: Mutation of SARS-CoV-2 – current variants of concern*, 19 de abril de 2021.

Impacto nos domínios de intervenção selecionados apresentado em retratos instantâneos

19 Como praticamente qualquer avaliação do impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros só pode ser, na melhor das hipóteses, bastante provisória nesta fase, e como é sempre difícil determinar o momento adequado para essa avaliação, preferimos deixar que imagens captadas num determinado momento e focando os domínios de intervenção selecionados falem por si. Para além das informações anteriores, apresentadas por ordem cronológica, criámos uma série de retratos instantâneos para fornecer uma perspetiva global a nível da UE e dos seus Estados-Membros no ano de 2020. Estes retratos não pretendem dar uma imagem completa de cada domínio de intervenção, mas antes ilustrar os seguintes aspetos da crise:

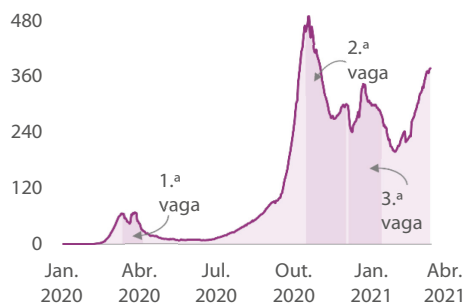
- a) a sua natureza multidimensional, não se limitando ao domínio da saúde pública;
- b) o seu impacto significativo e perturbador na UE no seu conjunto;
- c) o seu impacto assimétrico nos Estados-Membros, seja no plano temporal, seja quantitativa ou qualitativamente.

PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros

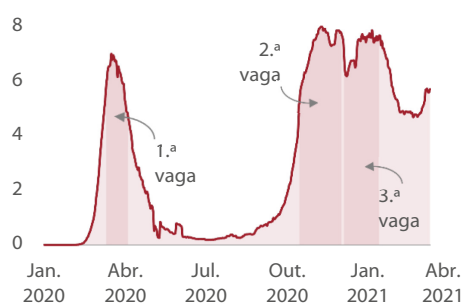
Retrato 1: impacto na saúde pública

Impacto global na UE

Casos por milhão de habitantes



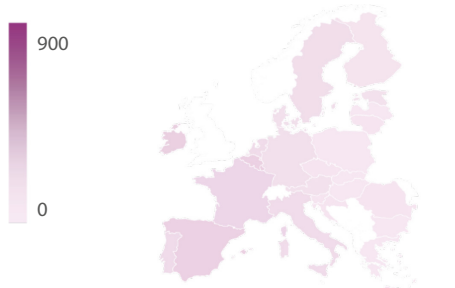
Mortes por milhão de habitantes



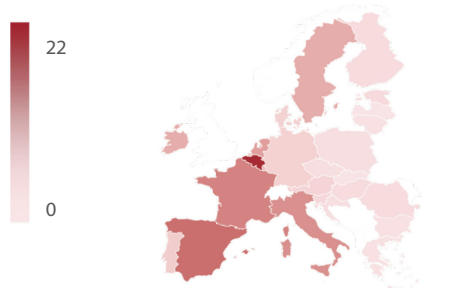
Impacto assimétrico nos Estados-Membros

Casos por milhão de habitantes

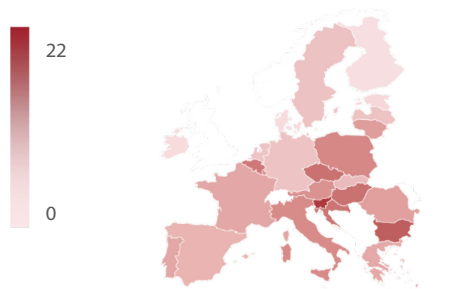
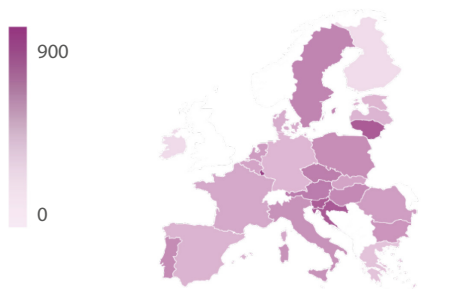
Primeira vaga



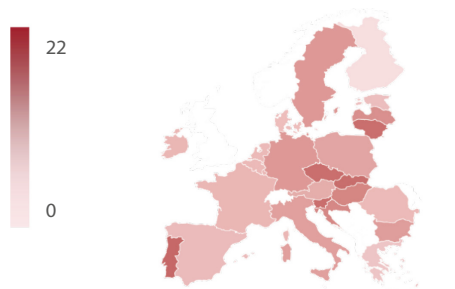
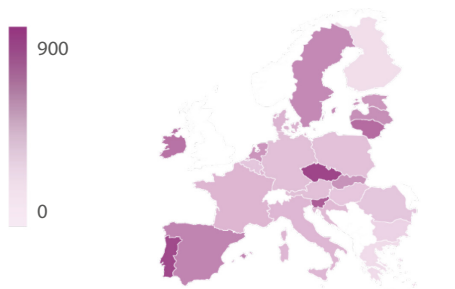
Mortes por milhão de habitantes



Segunda vaga



Terceira vaga



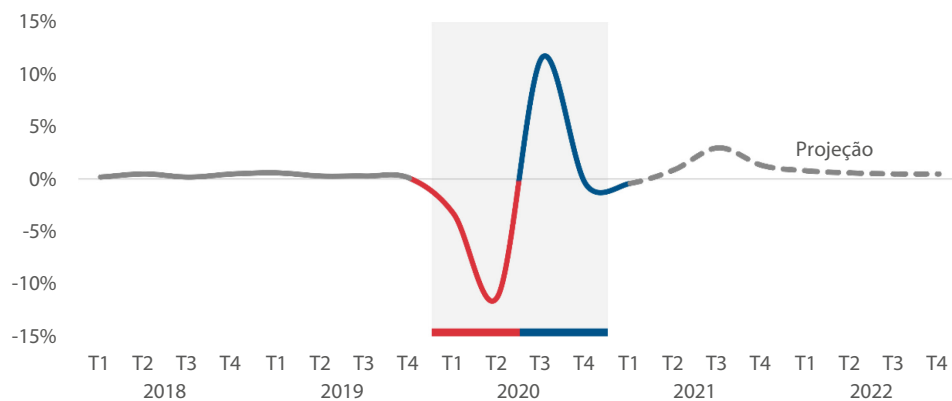
Fonte: TCE, com base em dados do sítio Web *Our World in Data*.

PARTE I – Impacto da COVID-19 na UE e nos Estados-Membros

Retrato 2: impacto na economia

Impacto global na UE

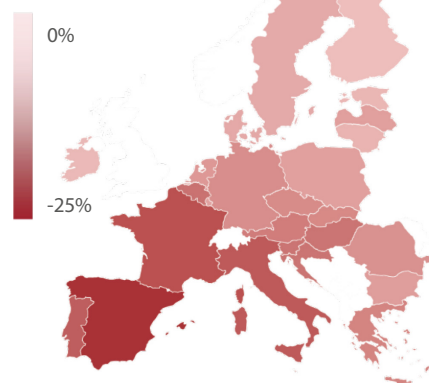
Crescimento real do PIB da UE em 2018-2020, previsões até 2022 (variações trimestrais)



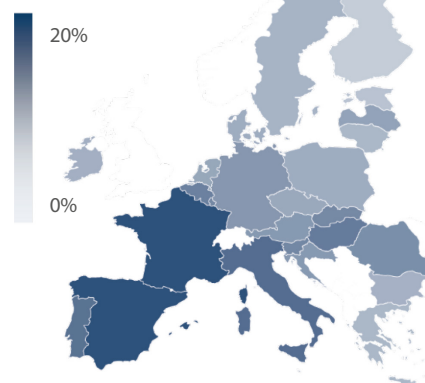
Impacto assimétrico nos Estados-Membros

Desempenho do PIB em 2020 (variações trimestrais)

Queda nos T1-T2



Recuperação nos T3-T4

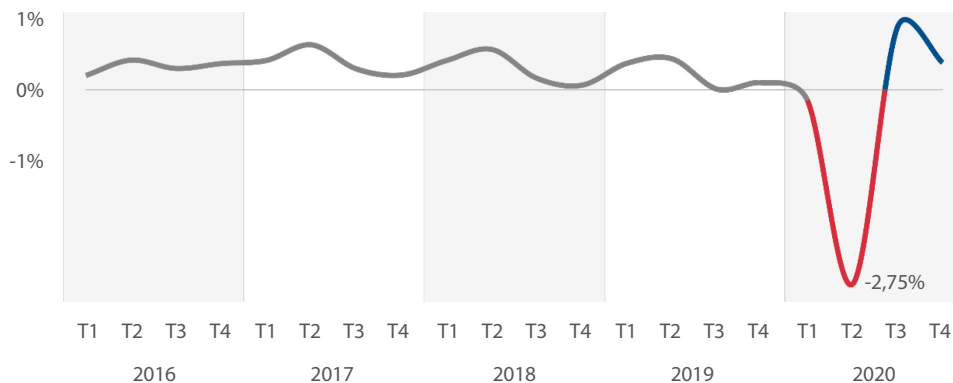


Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat e nas *previsões da primavera de 2021* elaboradas pela Comissão.

Retrato 3: impacto no mercado de trabalho

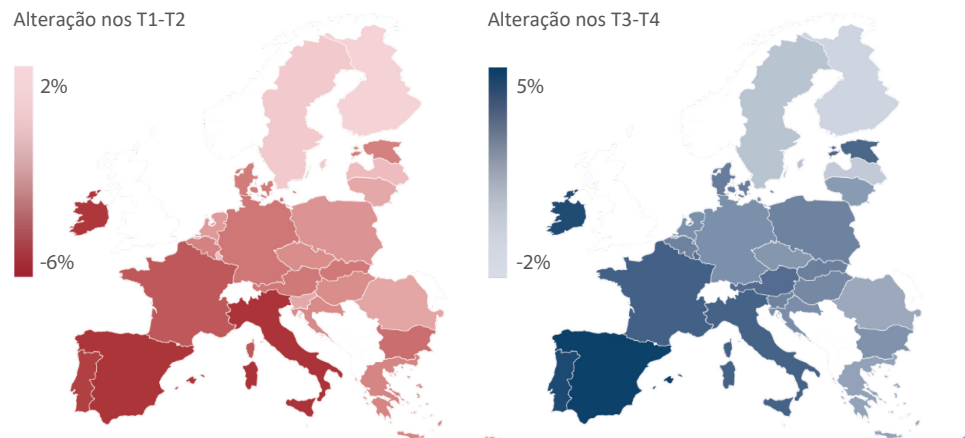
Impacto global na UE

Evolução do crescimento do emprego na UE em 2016-2020 (variações trimestrais)



Impacto assimétrico nos Estados-Membros

Taxa de emprego em 2020 (variações trimestrais)

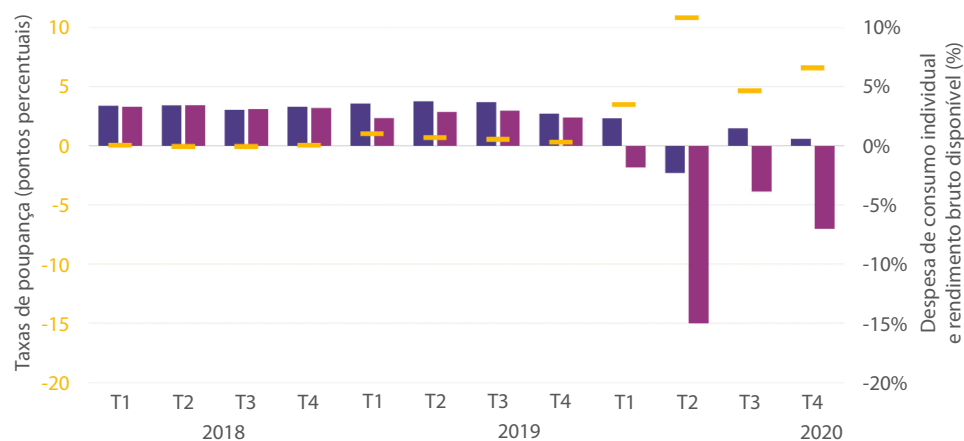


Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat.

Retrato 4: impacto nos agregados familiares e nos indivíduos

Impacto global na UE

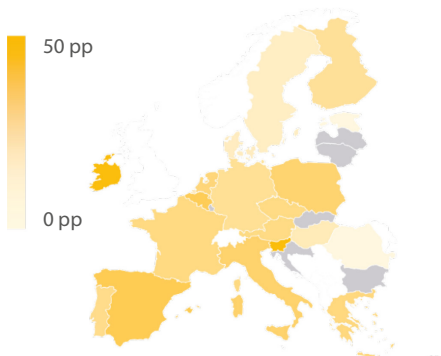
A taxa de poupança (em pp) cresce à medida que aumenta a diferença entre a despesa de consumo individual e o rendimento bruto disponível em 2018-2020 (variações anuais)



Impacto assimétrico nos Estados-Membros

Taxa de poupança em 2020 (em pp)

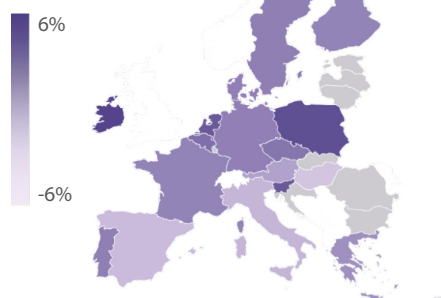
(em comparação com 2019)



■ Não existem dados para o período em questão

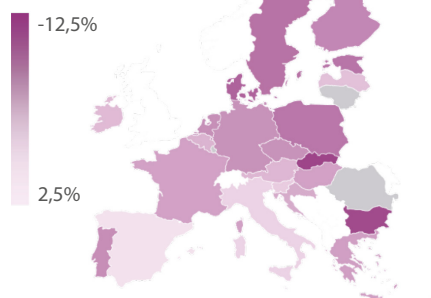
Rendimento bruto disponível em 2020

(em comparação com 2019)



Despesa de consumo individual em 2020

(em comparação com 2019)

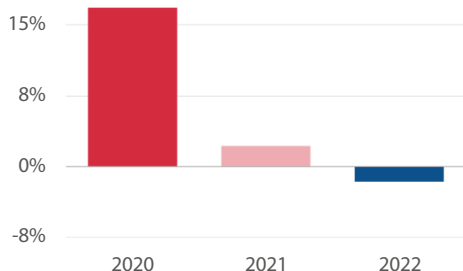


Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat.

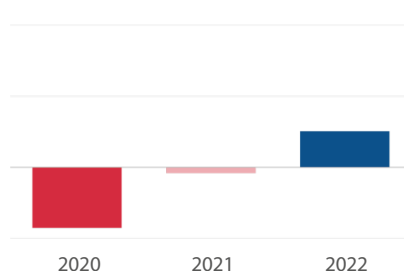
Retrato 5: impacto nas finanças públicas

Impacto global na UE

Variação da dívida pública em 2020-2022

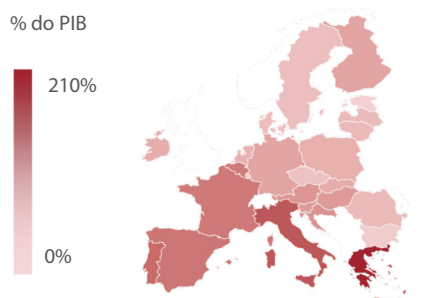


Variação do saldo orçamental em 2020-2022

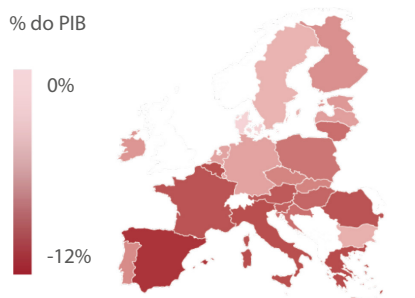


Impacto assimétrico nos Estados-Membros

Dívida pública em 2020

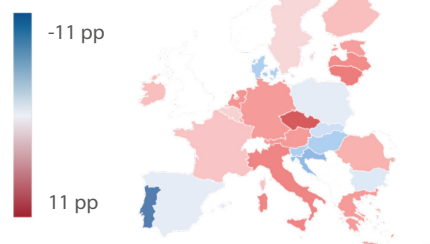


Saldo orçamental em 2020



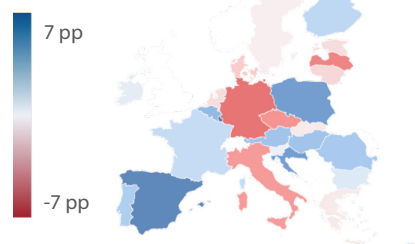
Previsão da dívida pública em 2021-2022

Variação em 2020-2021 (em pp)

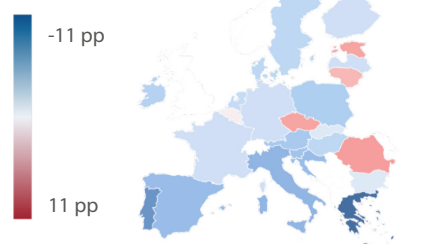


Previsão do saldo orçamental em 2021-2022

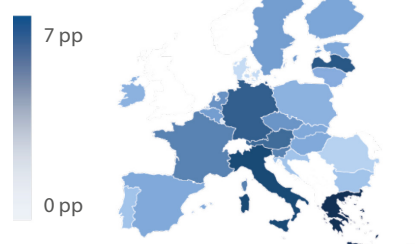
Variação em 2020-2021 (em pp)



Varição em 2021-2022 (em pp)



Varição em 2021-2022 (em pp)



Fonte: TCE, com base em dados do Eurostat e nas *previsões da primavera de 2021* elaboradas pela Comissão.

Moldar a resposta à COVID-19

20 Na maioria dos domínios que foram severamente afetados pela pandemia, ou em que uma intervenção específica está, ou deveria estar, integrada numa resposta eficaz, o poder de ação da UE é limitado. Em parte, porque estes domínios não são da sua competência exclusiva e também porque a partilha da competência com os Estados-Membros resultou numa falta de preparação antes da crise e num reduzido consenso inicial sobre ações e instrumentos comuns quando esta surgiu. No entanto, após um começo difícil, a UE parece agora ter resolvido as questões de coordenação, apoio e ação complementar. Para além de atenuar melhor os efeitos da crise, reforçou a capacidade dos Estados-Membros para enfrentarem as questões mais prementes em matéria de política de saúde pública, socioeconómica e orçamental.

Saúde pública

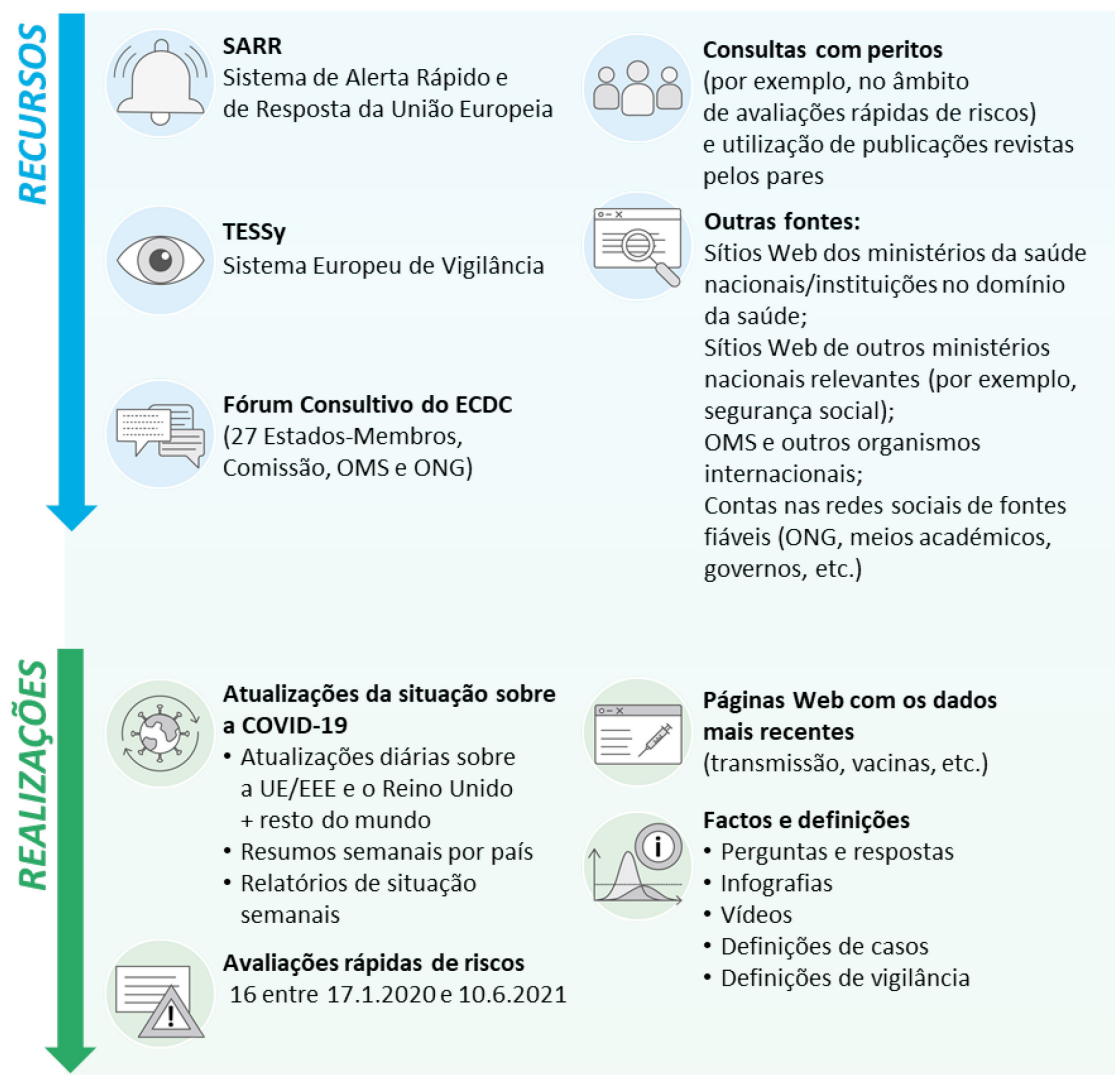
21 A saúde pública é uma competência exclusiva dos Estados-Membros. Todavia, a UE pode apoiar e complementar as políticas nacionais neste domínio²⁷, por exemplo, coordenando a cooperação em situações de ameaças transfronteiras e catástrofes naturais. A UE é também responsável pela vigilância epidemiológica, pelo acompanhamento, pelo mecanismo de alerta precoce (principalmente através do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), ver também [Figura 5](#)) e pelas medidas destinadas a combater as ameaças sanitárias transfronteiriças graves (incluindo o planeamento da preparação e da resposta)²⁸.

Clique no link para obter mais informações sobre [saúde pública](#).

²⁷ A ação necessária "incidirá na melhoria da saúde pública e na prevenção das doenças e afeções humanas e na redução das causas de perigo para a saúde física e mental" (artigo 168º do TFUE), o que abrange também a luta contra os grandes flagelos no domínio da saúde.

²⁸ Comissão Europeia, [Decisão nº 1082/2013/UE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2013, relativa às ameaças sanitárias transfronteiriças graves.

Figura 5 – Trabalho realizado pelo ECDC sobre a COVID-19



Fonte: TCE, com base em dados do ECDC.

Aquisição e fornecimento de equipamento médico

22 Em março de 2020, a Comissão criou um mecanismo estratégico de armazenamento e distribuição médica (conhecido como reserva rescEU²⁹), no âmbito do qual a UE e os Estados-Membros trabalham em estreita colaboração (ver também

²⁹ O programa rescEU faz parte do Mecanismo de Proteção Civil da UE, que visa reforçar a proteção contra catástrofes e a gestão dos riscos emergentes. Estabelece também uma nova reserva europeia de recursos (incluindo aviões de combate a incêndios, helicópteros, equipamento médico, etc.) que pode ser mobilizada em caso de emergência.

Caixa 2). Os Estados-Membros recebem e adquirem equipamento médico essencial em nome da UE. Com um orçamento de 380 milhões de euros, a Comissão financia até 100% do desenvolvimento e execução do programa rescEU e gere a distribuição de equipamento médico, como ventiladores, equipamento de proteção individual, vacinas, tratamentos e material de laboratório.

Clique no link para obter mais informações sobre a reserva [rescEU](#).

Caixa 2

Trabalhar em conjunto para combater a COVID-19 (a partir de janeiro de 2021)

Muitos países da União foram além dos seus compromissos no âmbito dos programas da UE. Quando a Itália foi gravemente atingida pelo surto inicial do vírus, por exemplo, muitos países enviaram apoio. A Áustria doou máscaras cirúrgicas e ventiladores, a Dinamarca forneceu equipamento hospitalar de campanha, a República Checa enviou fatos de proteção e a Alemanha 5 toneladas de material médico. A França exportou mais de dois milhões de máscaras faciais para outros Estados-Membros. A Hungria, a Áustria e os Países Baixos mandaram 150 ventiladores para a República Checa.

Foi distribuído um total de 620 000 máscaras de proteção facial (FFP2 e FFP3) e 50 000 artigos de proteção corporal provenientes das reservas médicas rescEU até dezembro de 2020. Além disso, foram emprestados 30 ventiladores à República Checa durante seis meses. As reservas rescEU destinam-se a melhorar a capacidade de preparação da UE. Estas reservas são constantemente reabastecidas e as entregas ocorrem regularmente com base nos pedidos dos países mais necessitados.

Quando a Bélgica foi confrontada com um surto de casos graves de COVID-19 em outubro de 2020, o seu sistema de cuidados de saúde entrou em crise. A Alemanha, país vizinho, acolheu doentes belgas nos seus hospitais, onde estavam disponíveis mais camas de cuidados intensivos. Na primeira vaga, a Alemanha acolheu mais de 230 doentes em estado crítico de Itália, França e Países Baixos. A Áustria e o Luxemburgo também receberam doentes de França e Itália.

Fonte: Conselho, [5 ways the EU and member states work together against COVID-19](#), 18 de janeiro de 2021 [excerto traduzido do original inglês].

23 Em abril de 2020³⁰, o Conselho ativou o Instrumento de Apoio de Emergência (IAE)³¹. Este instrumento possibilita que, recorrendo ao apoio de emergência do orçamento geral, a UE ajude os Estados-Membros a enfrentarem as consequências humanas e económicas de uma crise. O apoio pode incluir a contratação centralizada, a coordenação e o transporte do equipamento médico necessário, a assistência no recrutamento de pessoal de saúde adicional e a prestação de assistência financeira. Tanto o IAE como a reserva comum rescEU são financiados por 3 mil milhões de euros provenientes do orçamento da UE, a que acrescem mais 3 mil milhões de euros dos Estados-Membros.

Clique no link para obter mais informações sobre o IAE.

24 Desde abril de 2020, a Comissão lançou vários procedimentos conjuntos de contratação pública envolvendo até 25 Estados-Membros. Desta forma, os Estados-Membros podem encomendar equipamento de proteção individual (fatos-macaco, luvas, óculos de proteção, viseiras e máscaras faciais), ventiladores, equipamento de laboratório (*kits*, reagentes, zaragatoas e consumíveis de laboratório), tratamentos (Remdesivir) e medicamentos de cuidados intensivos (analgésicos, antibióticos, relaxantes musculares, anestésicos, etc.).

Clique no link para obter mais informações sobre [contratação pública conjunta](#).

Apoiar a investigação sobre os tratamentos, os meios de diagnóstico e as vacinas

25 Desde março de 2020, a UE já investiu mais de 660 milhões de euros em projetos de investigação sobre o coronavírus através do programa-quadro de investigação e inovação Horizonte 2020. Foram disponibilizadas subvenções para projetos relacionados nomeadamente com meios de diagnóstico, tratamentos, vacinas, epidemiologia, produção e tecnologias médicas e digitais.

³⁰ Comissão Europeia, [COM/2020/175 final](#), 2 de abril de 2020.

³¹ Conselho, [Regulamento \(UE\) 2016/369](#), de 15 de março de 2016, relativo à prestação de apoio de emergência na União, 16 de março de 2016.

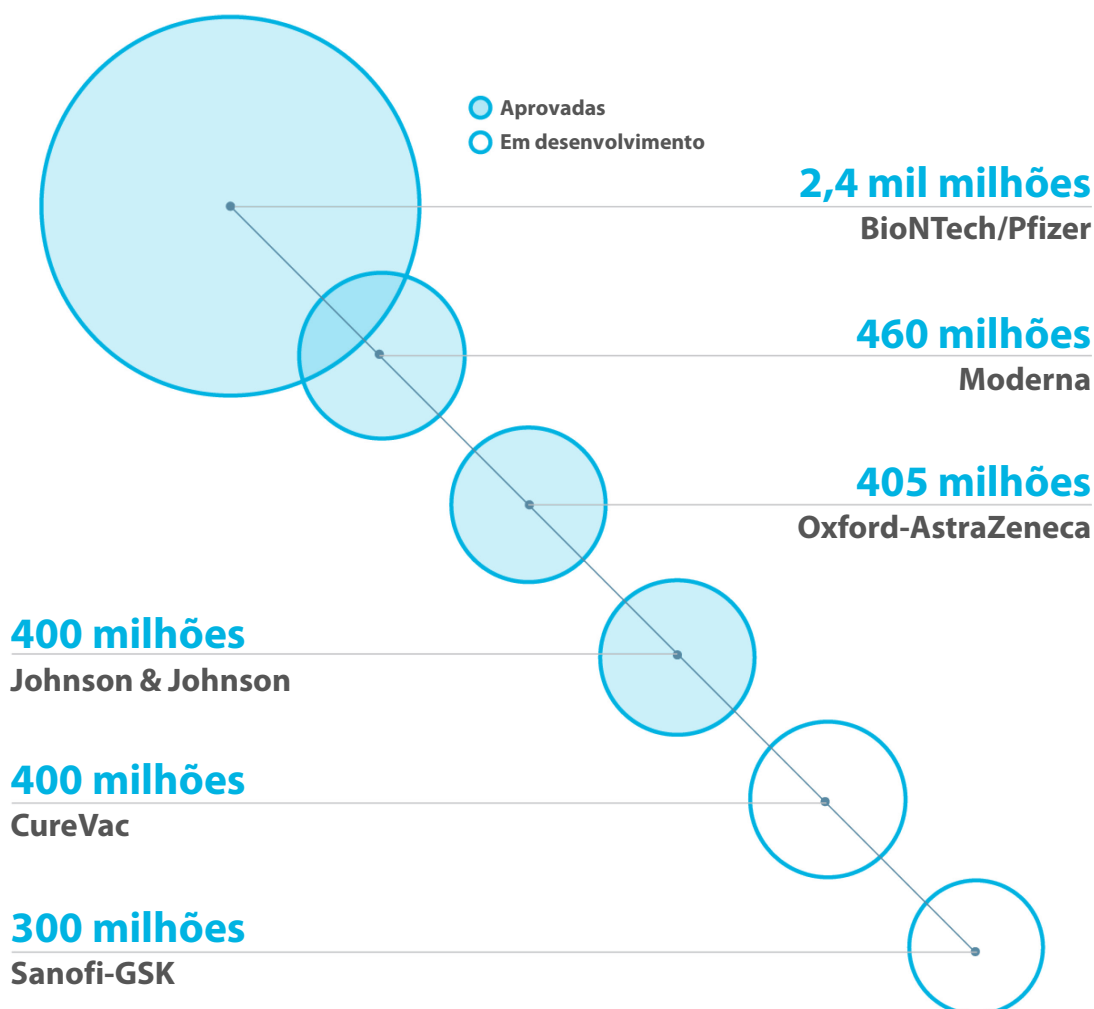
26 Em julho de 2020, a Comissão e o Banco Europeu de Investimento (BEI) forneceram à CureVac, uma empresa alemã de biotecnologia, 75 milhões de euros de financiamento ao abrigo do Horizonte 2020, para o desenvolvimento de vacinas e para a expansão da produção. O BEI também celebrou um acordo de financiamento com a BioNTech SE, outra empresa alemã, para desenvolver o seu programa de vacinas de 100 milhões de euros (apoiado por garantias de empréstimo do programa Horizonte 2020).

Clique no link para obter mais informações sobre [projetos no âmbito do Programa-Quadro Horizonte 2020](#).

27 Em junho de 2020, a Comissão apresentou a *Estratégia da UE para as Vacinas contra a COVID-19* para acelerar o desenvolvimento, produção e distribuição de vacinas. Desde então, assinou acordos com seis empresas farmacêuticas (ver [Figura 6](#)), permitindo aos Estados-Membros adquirir vacinas logo que lhes seja concedida autorização de comercialização na UE, na sequência de uma recomendação da Agência Europeia de Medicamentos (EMA, ver [Caixa 3](#)).

Clique no link para obter mais informações sobre a [Estratégia da UE em matéria de vacinas](#).

Figura 6 – Doses de vacina asseguradas pela Comissão (maio de 2021)



Fonte: TCE, com base em dados da Comissão.

28 Até ao momento, a Comissão concedeu autorizações condicionais de comercialização para as seguintes vacinas:

- BioNTech-Pfizer (21 de dezembro de 2020);
- Moderna (6 de janeiro de 2021);
- Oxford-AstraZeneca (29 de janeiro de 2021);
- Johnson & Johnson (11 de março de 2021).

Caixa 3

Agência Europeia de Medicamentos

A EMA, com sede em Amesterdão, foi criada pelo Regulamento (CEE) nº 2309/93, posteriormente substituído pelo Regulamento (CE) nº 726/2004. Funciona através de uma rede pan-europeia e coordena os recursos científicos colocados à sua disposição pelas autoridades nacionais por forma a garantir a avaliação e fiscalização de medicamentos para uso humano e veterinário.

A EMA desempenha um papel fundamental na campanha de vacinação contra a COVID-19, dado que a Comissão se baseia nas avaliações exaustivas e independentes dos novos medicamentos efetuadas pelos seus comités científicos para conceder as autorizações de comercialização na UE³².

Economia e finanças públicas

29 A competência económica da UE varia consideravelmente consoante o domínio de intervenção. O Semestre Europeu constitui o quadro de coordenação da política económica da UE em todos os Estados-Membros (incluindo regras específicas sobre supervisão orçamental). Foi criado em resposta às insuficiências da governação económica da UE, principalmente reveladas durante a crise financeira e económica de 2008, com o objetivo de evitar a acumulação de desequilíbrios e assegurar a convergência e estabilidade na UE. O procedimento é conduzido pela Comissão e pelo Conselho. No entanto, são os Estados-Membros que, em última análise, tomam as decisões de política económica e orçamental dentro dos limites das regras acordadas em comum (por exemplo, o cumprimento dos critérios de Maastricht).

30 Ao mesmo tempo, a Comissão desempenha um papel decisivo no que respeita aos regimes nacionais de auxílios estatais, já que verifica o cumprimento, pelos Estados-Membros, das regras da UE que impedem a concorrência desleal e pode impedir um apoio financeiro excessivo ao setor empresarial. Sob certas condições, no entanto, a Comissão pode suspender as regras gerais e permitir a concessão excepcional de auxílios estatais (ver ponto **32**).

³² EMA, *Autorização de medicamentos*.

31 O Conselho e a Comissão também gerem a assistência financeira aos Estados-Membros confrontados com graves perturbações económicas ou financeiras (através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira e do mecanismo de apoio financeiro às balanças de pagamentos). Até ao momento, o orçamento da UE não foi concebido para atenuar choques económicos em larga escala a curto prazo, visto que está restringido pelos limites máximos de despesa dos sucessivos quadros financeiros plurianuais e por várias regras em matéria de despesas dos programas. A este respeito, a criação do Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE) / *NextGenerationEU* (NGEU) representa uma mudança de paradigma, uma vez que, pela primeira vez, permite que a União financie os seus gastos assumindo dívidas (ver também ponto **39**).

Derrogação temporária das regras da UE relativas aos auxílios estatais

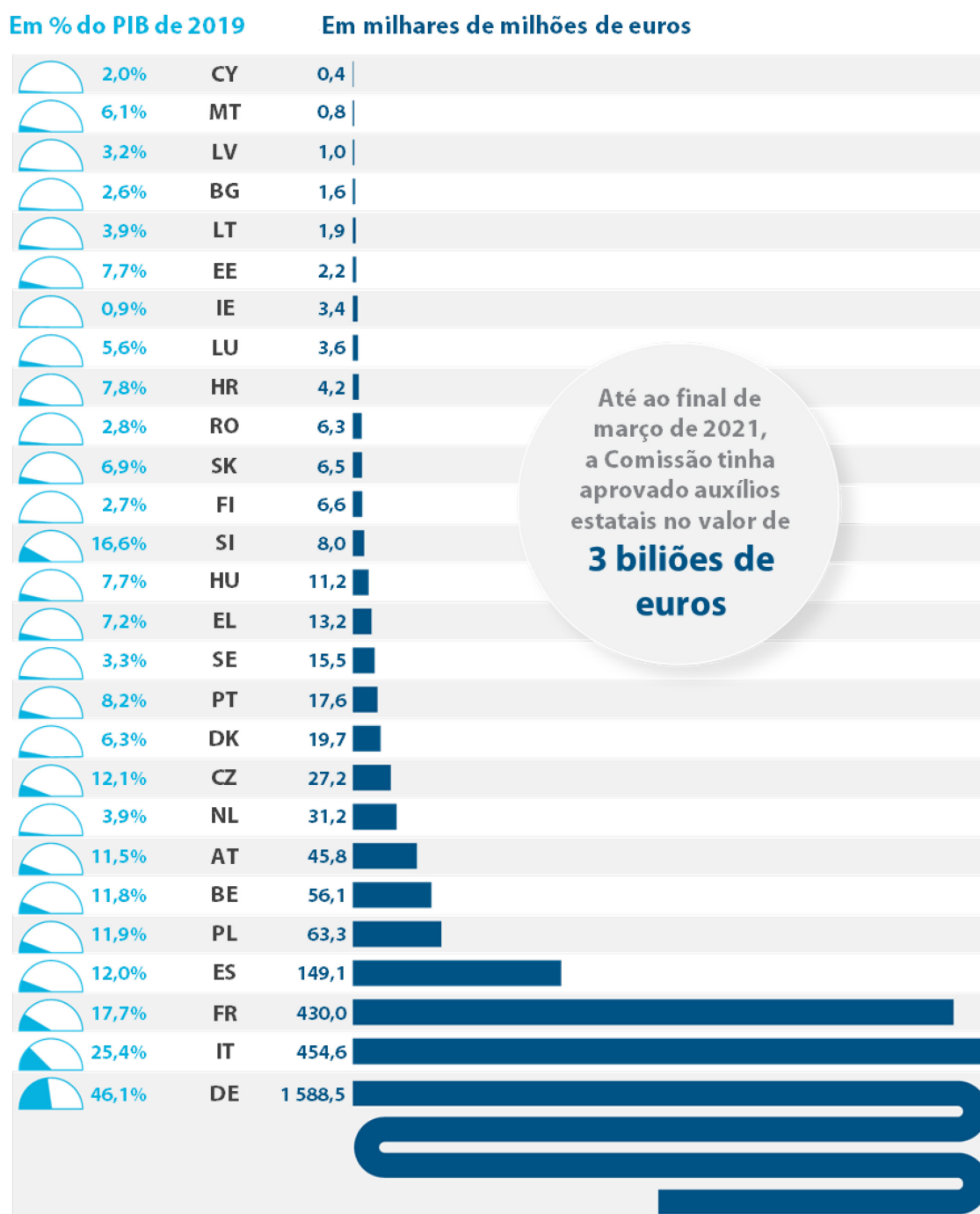
32 Em 19 de março de 2020, a Comissão adotou um novo *quadro temporário* das medidas de auxílio estatal, que permite aos Estados-Membros concederem apoio público às empresas afetadas pela crise. Até março de 2021, tinha adotado mais de 47 decisões aprovando aproximadamente 580³³ medidas nacionais notificadas por todos os Estados-Membros no contexto da pandemia. Até à data, a Comissão alterou o *quadro temporário* quatro vezes com vista a, nomeadamente, aumentar o âmbito do apoio público (por exemplo, para a investigação), proteger o emprego e a economia e favorecer a recapitalização. No final de março de 2021, tinha aprovado auxílios estatais no valor de 3 biliões de euros (ver **Figura 7**), aproximadamente o equivalente a 22% do PIB da UE-27 em 2019³⁴.

Clique no link para obter mais informações sobre [auxílios estatais](#).

³³ Comissão Europeia, *Competition State aid Brief 1/2021*, março de 2021.

³⁴ Cálculos próprios com base nos [dados do Eurostat](#).

Figura 7 – Auxílios estatais autorizados pela Comissão (2020)



Fonte: TCE, com base em dados da Comissão (*Competition State aid brief 1/2021*).

Flexibilidade no âmbito das regras orçamentais da UE

33 Em 23 de março de 2020, a Comissão e o Conselho ativaram a "cláusula de derrogação de âmbito geral" do Pacto de Estabilidade e Crescimento³⁵, que permite aos Estados-Membros desviarem-se temporariamente das regras orçamentais europeias e tomarem todas as medidas que considerem necessárias para enfrentar a crise sem comprometerem a sustentabilidade orçamental. Os governos nacionais puderam assim, designadamente, impulsionar o financiamento dos cuidados de saúde e as despesas na economia, bem como preservar o emprego durante a crise.

Clique no link para obter mais informações sobre o [Pacto de Estabilidade e Crescimento](#).

Apoio económico aos Estados-Membros

34 Em 26 de março de 2020, o Parlamento Europeu e o Conselho adotaram a *Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus (CRII)*, libertando assim 37 mil milhões de euros dos *Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)* para apoiar o mercado de trabalho, as PME, os cuidados de saúde e outros setores fundamentais. Além disso, o *Fundo de Solidariedade da UE* forneceu uma ajuda financeira adicional de 800 milhões de euros aos países mais afetados.

35 A CRII entrou em vigor em 1 de abril de 2020, tendo sido seguida ainda nesse mês pela CRII+, um pacote complementar de medidas temporárias simplificadas que permitem uma maior flexibilidade na utilização de fundos dos FEEI que não tinham sido objeto de autorizações, como por exemplo:

- a) mais opções para a transferência de autorizações entre diferentes fundos da política de coesão³⁶, categorias de regiões e objetivos de financiamento;
- b) possibilidade de financiar integralmente as despesas de coesão nos programas de luta contra a COVID-19 a partir do orçamento da UE durante o exercício contabilístico de 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021.

³⁵ O PEC é o conjunto de regras destinadas a assegurar que os Estados-Membros possuem finanças públicas sólidas e coordenam as suas políticas orçamentais (Comissão Europeia, [Pacto de Estabilidade e Crescimento](#)).

³⁶ Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo Social Europeu e Fundo de Coesão.

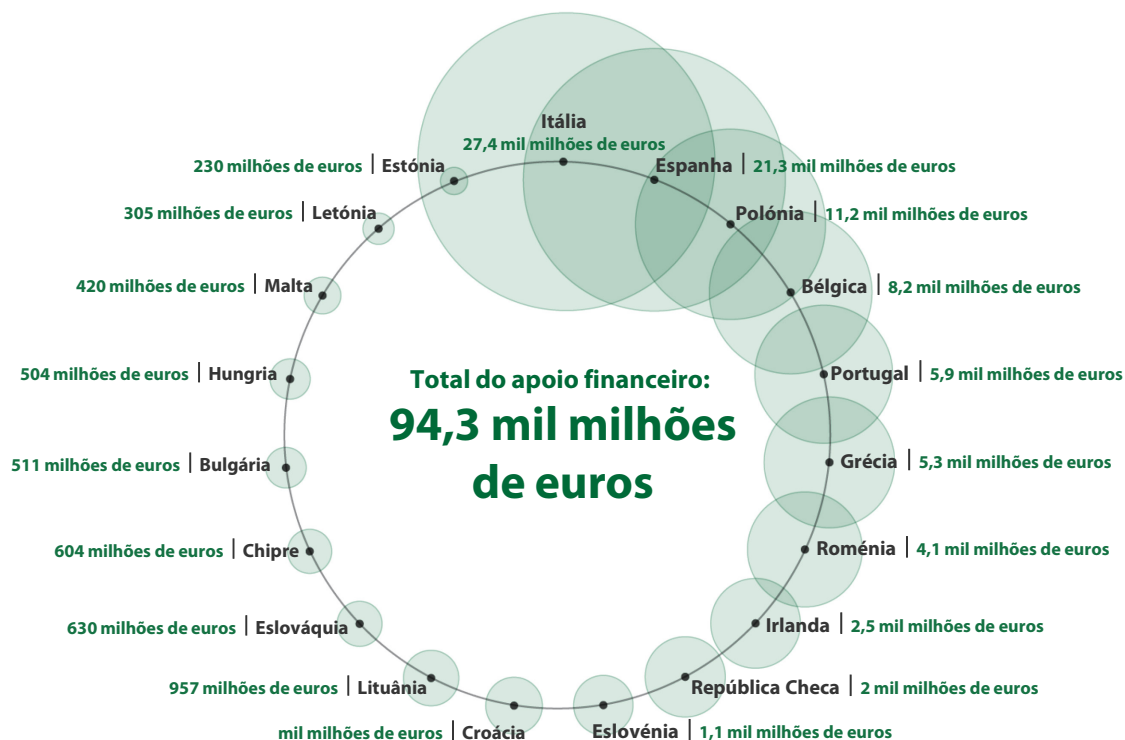
Clique no link para obter mais informações sobre a [CRII](#) e a [CRII+](#).

36 Em 9 de abril de 2020, o Eurogrupo³⁷ propôs três redes de segurança de emergência para apoiar o emprego e os trabalhadores, as empresas e as finanças públicas. O pacote de apoio, no valor de 540 mil milhões de euros, foi aprovado em 23 de abril pelo Conselho, que apelou a que este estivesse operacional em 1 de junho de 2020:

- a) *apoio contra a crise pandémica* proveniente do Mecanismo de Estabilidade Europeu – 240 mil milhões de euros para os Estados-Membros mais duramente atingidos pela crise provocada pela COVID-19;
- b) *Fundo de Garantia Pan-Europeu* do BEI – 200 mil milhões de euros para ajudar as empresas, especialmente as PME, a fazer face à escassez de liquidez;
- c) *instrumento SURE* (apoio para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência) – 100 mil milhões de euros para ajudar a financiar regimes de tempo de trabalho reduzido e medidas semelhantes (ver [Figura 8](#)).

³⁷ Os Ministros dos Assuntos Económicos e das Finanças dos Estados-Membros da área do euro.

Figura 8 – Instrumento SURE: total de dotações por Estado-Membro



Fonte: TCE, com base em dados da Comissão.

37 Com base nas propostas da Comissão, o Conselho aprovou um apoio financeiro total de 94,3 mil milhões de euros para 19 Estados-Membros através do instrumento SURE. Em maio de 2021, tinham sido desembolsados 89,6 mil milhões de euros deste montante.

Clique no link para obter mais informações sobre o [instrumento SURE](#).

Ação do Banco Central Europeu

38 Em 18 de março de 2020, o BCE lançou o seu *Programa de compra de ativos devido a emergência pandémica*, que tem por objetivo aumentar a liquidez dos setores público e privado através de operações específicas de refinanciamento de longo prazo. Permite que os Estados-Membros ajudem as empresas e as famílias a enfrentarem os efeitos imediatos da crise, facilitando a contração de empréstimos pelos governos em condições mais favoráveis. O Programa começou com um orçamento inicial de 750 mil milhões de euros, complementado por uma dotação adicional de 600 mil milhões de euros em 4 de junho e 500 mil milhões de euros em 10 de dezembro, perfazendo um total de 1 850 mil milhões de euros.

Clique no link para obter mais informações sobre o [Programa de compra de ativos devido a emergência pandémica](#).

Plano de Recuperação da Europa

39 Em 27 de maio de 2020, a Comissão propôs o IRUE/NGEU, o novo instrumento de recuperação de 750 mil milhões de euros, juntamente com o reforço do orçamento a longo prazo da UE para o período 2021-2027. Em 21 de julho, o Conselho aprovou a proposta da Comissão com várias alterações importantes. Este novo instrumento temporário visa reparar os danos socioeconómicos imediatos causados pela pandemia e procura construir uma Europa mais ecológica, mais digital e mais resiliente. O financiamento é atribuído a sete programas individuais (ver [Figura 9](#)), dos quais o *Mecanismo de Recuperação e Resiliência* (MRR) e a *Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa* (REACT-EU) são os mais importantes³⁸:

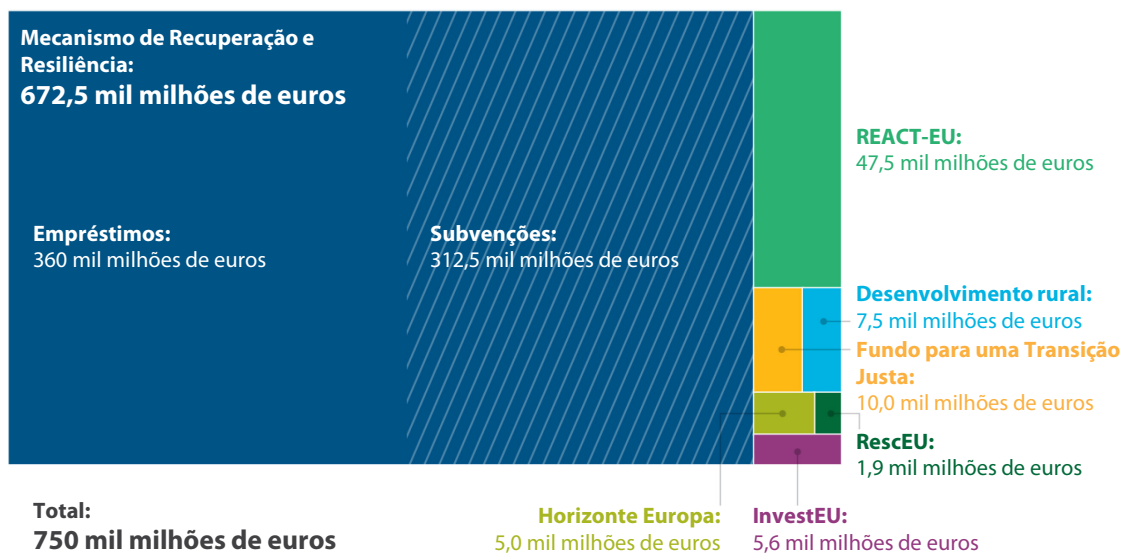
- a) o MRR, peça central do IRUE/NGEU, apoia os investimentos dos Estados-Membros visando uma rápida recuperação. O seu orçamento de 672,5 mil milhões de euros é distribuído através de subvenções (312,5 mil milhões de euros) e empréstimos (360 mil milhões de euros);
- b) a REACT-EU (47,5 mil milhões de euros) baseia-se nas iniciativas CRII e CRII+ para apoiar o emprego e os trabalhadores, as PME, os sistemas de saúde pública, bem como a transição para uma economia mais ecológica e digital. Está disponível financiamento³⁹ em praticamente todos os setores.

Clique no link para obter mais informações sobre o [Plano de Recuperação da Europa](#).

³⁸ À exceção do MRR e da REACT-EU, os outros financiamentos do IRUE revestem-se da forma de "pagamentos complementares" para os programas do QFP 2021-2027 e devem ser gastos de acordo com as regras específicas do setor.

³⁹ Através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, do Fundo Social Europeu e do Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenciadas.

Figura 9 – Instrumento IRUE/NGEU: total de dotações por programa



Fonte: Conselho da UE.

Outros domínios

Segurança pública e proteção civil

40 Nos domínios da segurança pública e da proteção civil, é prerrogativa dos Estados-Membros impor medidas de confinamento, tais como o encerramento de fronteiras, lojas e empresas ou outras regras que restrinjam a livre circulação. A UE, representada pela Comissão, pouco mais tem podido fazer do que oferecer coordenação e publicar orientações para limitar os danos causados à integridade do mercado interno, em particular à livre circulação de bens e pessoas. A este respeito, a Comissão pode verificar se as medidas são justificadas, ou seja, adequadas, necessárias e proporcionais aos seus objetivos.

41 Logo no final de janeiro de 2020⁴⁰, a Comissão tomou medidas através do *Mecanismo de Proteção Civil da UE* para repatriar cidadãos da UE retidos em todo o mundo. Ajudou igualmente os Estados-Membros a coordenarem as suas operações de assistência e repatriamento. Até à data, os Estados-Membros trouxeram para casa

⁴⁰ Comissão Europeia, *Coronavírus: Mecanismo de Proteção Civil da UE ativado para o repatriamento de cidadãos da UE*, 28 de janeiro de 2020.

mais de meio milhão de pessoas de todo o mundo, incluindo 90 000 com a assistência do Mecanismo de Proteção Civil.

Clique no link para obter mais informações sobre o [Mecanismo de Proteção Civil da UE](#).

42 Em 13 de outubro de 2020, os Estados-Membros concordaram com a *Recomendação do Conselho sobre uma abordagem coordenada das restrições impostas à liberdade de circulação em virtude da pandemia de COVID-19*⁴¹. A recomendação estabelecia quatro aspetos fundamentais relativamente aos quais os Estados-Membros deviam coordenar os seus esforços:

- a) um sistema de mapeamento comum com base num código de cores;
- b) critérios comuns para os Estados-Membros decidirem sobre a introdução das restrições à liberdade de circulação;
- c) um quadro comum para as medidas de viagem em contexto de COVID-19 (testes e auto-quarentena);
- d) o fornecimento de informações claras e atempadas ao público.

A Comissão publicou várias orientações e conselhos, por exemplo, sobre a gestão de fronteiras ou a garantia da livre circulação de trabalhadores (particularmente nos setores dos cuidados de saúde e da alimentação). Lançou também a *plataforma Re-Open EU*, que fornece aos viajantes dados epidemiológicos e informações sobre as restrições em vigor em matéria de segurança e de viagens.

Clique no link para obter mais informações sobre a [Resposta comum ao surto do coronavírus](#).

⁴¹ Comissão Europeia, [COM/2020/499 final](#), 4 de setembro de 2020.

PARTE II – Síntese dos trabalhos das ISC

43 O TCE e as outras ISC da UE reagiram rapidamente a esta crise sem precedentes, criando muitas atividades de auditoria e acompanhamento. Em 2020, as ISC da Bélgica, Chipre, Alemanha, Letónia, Lituânia, Países Baixos, Portugal, Roménia, Eslováquia, Suécia e o TCE publicaram 48 relatórios sobre vários domínios de intervenção (ver *Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020*). Esta secção fornece uma visão geral de 17 desses relatórios, que abrangem cinco domínios prioritários para as despesas destinadas à recuperação. Para que o Compêndio não fosse demasiado extenso, cada ISC contribuiu com informações de apenas um relatório por domínio prioritário⁴², não excedendo três relatórios no total. Cada contribuição expõe o contexto e os fundamentos da atividade de auditoria, sintetizando os principais resultados e conclusões.

⁴² Exceto a ISC da Letónia, cuja auditoria resultou, por razões internas, em dois relatórios.

Quadro – Dezassete contribuições das ISC em cinco domínios prioritários

	Bélgica	Chipre	Alemanha	Letónia	Lituânia	Países Baixos	Portugal	Roménia	Eslováquia	Suécia	UE (TCE)
Saúde pública											
Serviço nacional de saúde						✓					
Seguro de saúde obrigatório		✓									
Contratação pública	✓	✓									
Inventário do equipamento médico								✓			
Informação do público			✓								
Digitalização											
Sistema educativo			✓								
Administração pública					✓						
Resposta socioeconómica											
Empresas						✓					
Regimes de suspensão temporária			✓								
Gestão de crises e emergências				✓							
Resposta económica da UE											✓
Finanças públicas e riscos associados											
Finanças públicas e riscos associados					✓					✓	
Execução orçamental						✓					
Resposta geral a diferentes níveis da administração pública											
Todos os níveis de administração pública							✓				
Administração local						✓					

Domínio prioritário: saúde pública

44 Os Estados-Membros são os principais responsáveis pela política de saúde pública e pelas decisões relativas à aplicação e ao financiamento da resposta à pandemia. Para prevenir a propagação do vírus, proteger as suas populações e reduzir a pressão sobre os seus sistemas de saúde pública, particularmente no que diz respeito aos hospitais e à sua capacidade, os Estados-Membros aplicaram uma vasta gama de medidas que, apesar de muito semelhantes, diferem significativamente em alcance e duração de uma parte da UE para outra.

45 As medidas mais frequentes incluem o distanciamento social, o uso de equipamento de proteção (como máscaras faciais), sistemas de rastreio de contactos, campanhas de testes e vacinação, bem como hospitais temporários para dar resposta a aumentos súbitos do número de doentes com COVID-19. Ao mesmo tempo, para controlar as taxas de infeção, os Estados-Membros impuseram periodicamente restrições e confinamentos, encerrando escolas, jardins de infância, empresas não essenciais e, por vezes, até a produção industrial. Quase todos os Estados-Membros introduziram políticas persuadindo as pessoas a "ficar em casa", com exceções apenas para as necessidades essenciais, e lançaram campanhas nos meios de comunicação social tradicionais e nas redes sociais para informar o público sobre as formas de minimizar o risco de infeção, mas também para combater a desinformação e as notícias falsas. A maior parte do financiamento foi atribuída ao setor da saúde, à investigação e desenvolvimento de vacinas, bem como à aquisição de equipamento médico.

46 As ISC da Bélgica, Chipre, Alemanha, Letónia, Portugal e Eslováquia centraram, portanto, algumas das suas atividades de auditoria na saúde pública e medidas conexas, que constituem uma das prioridades da resposta à pandemia. A ISC da Alemanha examinou o impacto da COVID-19 no seguro de saúde obrigatório e no orçamento federal, a Bélgica, Chipre e Eslováquia examinaram os processos e procedimentos de contratação pública e a ISC da Letónia avaliou a utilização de fundos públicos relacionados com a COVID-19 para apoio aos meios de comunicação social.

Serviço Nacional de Saúde (SNS)



Portugal
Tribunal de Contas

COVID-19 – Impacto na atividade e no acesso ao SNS

Publicado	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
15.10.2020	Panorama geral	Março – julho	PT

O que avaliámos e porquê

A necessidade de dar resposta à pandemia de COVID-19 levou a generalidade dos países e prestadores de cuidados de saúde a adotar medidas que condicionaram a realização de atividade programada. Em Portugal, tal ocorreu no seguimento de Despacho da Ministra da Saúde, de 15 de março de 2020, que determinou a suspensão da atividade programada não urgente.

O que constatámos

A atividade dos prestadores do SNS nos meses de março a maio de 2020 foi assim inferior à registada no mesmo período de 2019, sendo de destacar a redução da atividade cirúrgica programada (- 58%, 93 300 cirurgias), da atividade dos serviços de urgência hospitalares (- 44%, 683 389 atendimentos) e das primeiras consultas externas médicas hospitalares (- 40%, 364 535 consultas). Por sua vez, o recurso à teleconsulta foi relevante para conter a redução da atividade presencial nos cuidados de saúde primários (aumento de 83% das consultas não presenciais ou inespecíficas, passando a representar 65% do total), embora nos cuidados de saúde hospitalares a realização deste tipo de consultas se tenha mantido residual.

As novas inscrições de utentes para consulta externa hospitalar (referenciadas pelos cuidados de saúde primários) e para cirurgia reduziram-se acentuadamente. Até maio de 2020, foram feitos apenas 67% dos pedidos de consulta e realizadas 42% das inscrições para cirurgia ocorridas no período homólogo de 2019. No entanto, as medianas dos tempos de espera dos utentes em lista agravaram-se entre 31 de dezembro 2019 e 31 de maio de 2020: i) nas consultas externas, de 100 para 171 dias, com cerca de 69% dos inscritos em 31 de maio 2020 a aguardar para além do tempo máximo de resposta garantido (TMRG); ii) nos inscritos para cirurgia, de 106 para 147 dias, com cerca de 43% dos inscritos em 31 de maio 2020 a ultrapassar os TMRG.

Verificou-se alguma deterioração do cumprimento do TMRG nas cirurgias realizadas em maio de 2020, ainda que se mantivesse relativamente próximo dos valores registados em anos anteriores. Nas cirurgias mais urgentes (prioridades 3 e 4, doença oncológica e não oncológica), o cumprimento dos TMRG melhorou, reflexo do foco da atividade nestes doentes, face aos menos urgentes.

A retoma da atividade não urgente no SNS foi enquadrada pelo Despacho nº 5314/2020, de 2 de maio, da Ministra da Saúde, que determina medidas potencialmente promotoras de uma mais eficaz e eficiente alocação dos recursos, ainda que existam riscos quanto à sua concretização. No mês de junho de 2020, os resultados da retoma da atividade não se revelaram uniformes. Verificou-se uma recuperação parcial dos níveis de produção de consultas e cirurgias programadas em algumas unidades hospitalares mas, na generalidade das unidades, a produção manteve-se inferior à realizada em 2019.

O que concluímos

A recuperação da atividade não realizada por força da pandemia COVID-19 terá que ocorrer num contexto de cuidados adicionais na prática clínica, com o risco de a capacidade instalada no SNS não ser suficiente para fazer face a este acréscimo de procura sem o aumento acentuado dos tempos de espera.

Tal recuperação pode justificar a criação extraordinária de incentivos específicos no sistema de financiamento do SNS, para além do uso que o Ministério confira a todos os mecanismos já existentes e sem prejuízo do seu reforço, como já ocorrido pela majoração dos incentivos à produção adicional no SNS.

Após o confinamento geral decorrente do estado de emergência poderá ser oportuno proceder a um reconhecimento no SNS das melhores práticas administrativas de reorganização dos serviços, bem como a revisão e o ajustamento de planos de contingência, de modo a conhecer e avaliar o *trade-off* da afetação de recursos ao tratamento dos doentes com COVID-19, face às necessidades de diagnóstico e tratamento de outras doenças, ainda que não urgentes.

O desafio sobre a alocação adequada dos recursos e a regulação dos níveis de serviço disponibilizados, na medida do necessário, mantém-se no presente e no futuro próximo, tendo em conta a necessidade de recuperação da atividade programada não realizada e a resposta do SNS a uma eventual segunda fase de maior incidência da pandemia.

Seguro de saúde obrigatório



Alemanha
Bundesrechnungshof

Relatório consultivo sobre o impacto da pandemia de COVID-19 no regime obrigatório de seguro de saúde, dirigido à Comissão Orçamental do Parlamento alemão

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
13.11.2020	Auditoria de conformidade/resultados	Março – outubro	DE

O que avalíamos e porquê

Em março de 2020, após o Parlamento ter declarado uma epidemia nacional, o Governo federal tomou medidas para atenuar o impacto da pandemia de COVID-19 e evitar pressões sobre o sistema de saúde. Estas medidas impuseram um encargo ao orçamento federal e aos fundos dos regimes obrigatórios de seguro de saúde que constituem o pilar fundamental de apoio à estabilidade global do sistema de saúde alemão. As entidades que disponibilizam seguros de saúde recebem recursos financeiros de um Fundo de Saúde gerido por uma autoridade federal. Este fundo é alimentado por contribuições e por uma subvenção federal anual de 14,5 mil milhões de euros. Em 2020, após um aumento das despesas durante a pandemia, a subvenção federal foi aumentada em 3,5 mil milhões de euros, a que se vieram juntar 5 mil milhões de euros em 2021. O Fundo de Saúde é legalmente obrigado a manter uma reserva de liquidez, que é atualmente de 20% da despesa média mensal. A Alemanha também dispõe de companhias de seguros de saúde privadas, estando apenas uma pequena parte da população inscrita nestes regimes. As companhias de seguros de saúde privadas não recebem subsídios públicos. Auditámos o impacto que a pandemia teve no Fundo de Saúde, na sua reserva de liquidez e nas seguradoras de saúde do regime obrigatório. No que diz respeito à subvenção federal anual e ao seu impacto no orçamento federal, comunicámos as nossas conclusões à Comissão Orçamental do Parlamento. O relatório abrange a situação até outubro de 2020.

O que constatámos

As medidas tomadas para conter a pandemia na Alemanha levaram a restrições consideráveis na vida pública e a uma quebra da atividade económica, o que também teve um impacto no nível de contribuições para as seguradoras de seguros de saúde do regime obrigatório. O painel de especialistas responsáveis pelas estimativas anuais das receitas destas entidades prevê apenas um pequeno aumento das contribuições para 221,4 mil milhões de euros para todo o ano de 2020, o que corresponde a menos 4,2 mil milhões de euros do que o projetado antes da pandemia. No segundo trimestre de 2020, as despesas das seguradoras de serviços de saúde diminuíram consideravelmente em algumas áreas, principalmente serviços dentários, fisioterapia, terapia da fala, deteção precoce, medidas de prevenção e reabilitação e tratamento hospitalar. Os hospitais mantiveram recursos disponíveis para casos de COVID-19 a partir de meados de março e adiaram as cirurgias e os tratamentos programados. No entanto, as economias foram absorvidas por despesas adicionais, especialmente para equipamentos de proteção individual e aumento dos cuidados de enfermagem. Quando a prestação de serviços estabilizou a partir de julho de 2020, o Ministério Federal da Saúde estimou que as despesas atingiriam 257,8 mil milhões de euros em 2020, mais 4,3% do que em 2019.

Para compensar a diminuição das receitas, o Fundo de Saúde teve de efetuar pagamentos compensatórios a partir da sua reserva de liquidez. As participações foram pagas aos hospitais a partir do orçamento federal e totalizaram até ao momento 8,9 mil milhões de euros. As outras participações e despesas com a aquisição de mais de 12 000 camas adicionais para os cuidados intensivos, equipadas de sistemas de ventilação, ascenderam até à data a cerca de 1,8 mil milhões de euros. Além disso, os hospitais receberam 93 milhões de euros para bónus pagos ao pessoal de enfermagem particularmente afetado pela pandemia. As despesas com diagnósticos laboratoriais aumentaram devido aos testes para deteção do coronavírus após o contacto com pessoas infetadas ou após o regresso de zonas de risco no estrangeiro. Até ao momento, foram disponibilizados 104 milhões de euros do Fundo de Saúde para este fim.

No início de 2020, a reserva de liquidez do Fundo de Saúde era de 10,2 mil milhões de euros. No final do exercício financeiro, em 15 de janeiro de 2021, esta reserva totalizava 6,4 mil milhões de euros. Está prevista uma nova diminuição da reserva de liquidez, devendo esta corresponder a 5,2 mil milhões de euros em 15 de janeiro de 2022.

O que concluímos

O impacto da pandemia de COVID-19 continuará a manifestar-se em 2021. Será concedida uma subvenção federal relacionada com a pandemia de 5 mil milhões de euros, por forma a reduzir as contribuições dos segurados para as seguradoras de saúde em 2021. Além disso, estas entidades devem transferir reservas de 8 mil milhões de euros para o Fundo de Saúde. Reconhecemos que esta intervenção única em ativos foi baseada na legislação e, em qualquer caso, estas reservas foram alimentadas principalmente por dotações do Fundo de Saúde. Desta forma, a situação financeira das seguradoras de saúde do regime obrigatório ficou estabilizada para já. No entanto, as suas reservas de liquidez estavam quase esgotadas e já não excederiam muito o nível mínimo legal. Em 2021, novos aumentos das despesas relacionados com a pandemia podem colocar em risco o cumprimento dos níveis mínimos de reserva para 2022. Como neste momento a evolução da pandemia não pode ser prevista, o impacto financeiro sobre as entidades prestadoras de seguros de saúde permanece incerto. Instámos o Ministério Federal da Saúde a acompanhar de perto a situação e a tomar as medidas apropriadas para estabilizar o sistema de cuidados de saúde.

Contratação pública



Bélgica
Rekenhof

Contrato público para rastreio de contactos de doentes com COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
25.11.2020	Auditoria de conformidade	Abril – agosto	NL

O que avaliámos e porquê

Examinámos um importante contrato público que faz parte das medidas para gerir a crise provocada pela COVID-19: o contrato para rastreio de contactos. O exame incidiu apenas sobre a adjudicação do contrato pela Agência responsável pela prestação de cuidados e saúde do Governo flamengo. Não abrangeu o processo global de tomada de decisão relativo ao rastreio de contactos, a eficiência e eficácia da sua abordagem e execução, nem a organização do rastreio de contactos.

O que constatámos

O contrato relativo ao rastreio de contactos foi adjudicado através de um procedimento por negociação sem publicação prévia, a que se recorre em circunstâncias extremamente urgentes. Mesmo para este tipo de procedimento, a entidade adjudicante deve, sempre que possível, consultar vários prestadores de serviços. Embora tenham sido contactadas seis empresas, a Agência recebeu apenas uma proposta.

Não pudemos determinar com certeza se as empresas contactadas tinham recebido tratamento igual e se o princípio da transparência tinha sido respeitado. De facto, alguns elementos do procedimento de contratação não puderam ser completamente explicados. Também temos dúvidas quanto à duração, natureza e conteúdo dos contactos da Agência com as empresas no âmbito deste contrato.

Registaram-se igualmente algumas insuficiências e lapsos administrativos e legais no processo de contratação. Algumas dessas falhas devem-se provavelmente ao facto de o procedimento ter de ser iniciado e concluído tão rapidamente. Em consequência, a Agência foi incapaz de preparar o contrato minuciosamente ou com detalhes suficientes, e o período para análise e negociação da proposta foi limitado. Estas circunstâncias tiveram, sem dúvida, um impacto desfavorável ou negativo no preço, qualidade e fiabilidade da proposta.

A falta de outros parceiros de negociação, combinada com a urgência de executar o contrato, enfraqueceu a posição negocial da Agência, que também não conseguiu realizar a comparação de preços para verificar se o preço estava de acordo com as tarifas do mercado.

O Governo flamengo tomou a decisão de adjudicar o contrato relativo ao rastreio de contactos a 5 de maio de 2020. Logo em 16 de julho de 2020, foi assinada uma adenda ao contrato com aditamentos e alterações num montante superior a 1,57 milhões de euros (incluindo IVA). Contudo, alguns elementos desta alteração parecem, pelo menos em parte, constar do contrato ou proposta inicial.

Nestas circunstâncias, é absolutamente essencial um acompanhamento rigoroso da fase de execução por parte da Agência. No entanto, esta não deu seguimento a várias sugestões úteis e concretas feitas pela Inspeção de Finanças no sentido de uma melhor gestão das incertezas, dos riscos e dos efeitos colaterais durante a fase de execução, bem como de um acompanhamento mais próximo do contrato.

A Agência indicou que o prestador de serviços emitiria faturas com base nos serviços efetivamente prestados, tornando possível um acompanhamento mais rigoroso da faturação. A obrigação de o prestador de serviços apresentar um relatório trimestral relativo à sua atividade e situação financeira permitiria um acompanhamento e controlo adicionais.

O que concluímos

Como o contrato teve de ser adjudicado tão rapidamente, a sua preparação não foi isenta de falhas. A falta de uma variedade de ofertas, combinada com a extrema urgência do contrato, também enfraqueceu a posição negocial da Agência. Por conseguinte, recomendamos que a Agência acompanhe de perto, e de forma continuada, a fase de execução do contrato.



Chipre

Ελεγκτική Υπηρεσία της Δημοκρατίας

Auditoria de concursos relacionados com a pandemia de COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
13.10.2020	Auditoria de conformidade	Abril – junho	EL

O que avaliámos e porquê

A auditoria abrangeu três assuntos:

- aquisição de serviços de testes moleculares à COVID-19 durante a pandemia, para a qual a Direção de Aquisições e Contratos do Ministério da Saúde (entidade adjudicante) tinha realizado 16 concursos/programas no âmbito do procedimento por negociação até ao momento da auditoria, devido à urgência da necessidade;
- aquisição, por esta Direção, de nove milhões de máscaras de proteção de utilização única a um custo de 4,68 milhões de euros, mais IVA, na sequência de dois concursos;
- execução do projeto de criação de uma nova unidade de cuidados intensivos.

O que constatámos

- A principal questão decorrente da auditoria diz respeito ao custo dos testes moleculares e às variações significativas observadas ao longo do tempo: num período de dois meses, o custo caiu 55%, de um máximo de 110 euros para um mínimo de 50 euros por teste, seguido de nova diminuição para 40 a 43 euros. É também de salientar que a redução foi observada nos custos apresentados por um laboratório privado que foi responsável por 69% de todos os testes, a maior parte dos quais lhe foram confiados ao custo elevado.

Verificámos que a entidade adjudicante tinha seguido e aplicado, em grande medida, os procedimentos previstos na legislação relativa à contratação pública aplicável em circunstâncias excecionais. No entanto, houve dois casos de adjudicação direta de contratos a uma empresa em que um antigo ministro era parte interessada. De um modo geral constatou-se que, ao contrário da legislação aplicável, o atual ministro não se limitou a aprovar os testes moleculares. Na

realidade, emitiu instruções antecipadamente e determinou quase todos os aspetos do procedimento que, mais tarde, lhe foi pedido para aplicar e aprovar.

- b) Os procedimentos de contratação não foram totalmente respeitados na aquisição de máscaras, o mesmo se passando com os princípios de transparência, igualdade de tratamento de todos os operadores económicos ou desenvolvimento de uma concorrência saudável, que estão no cerne da legislação europeia e cipriota em matéria de contratos públicos. Este facto é confirmado, nomeadamente, pela má definição das necessidades e pelas restrições impostas, bem como pela aceitação posterior de uma proposta apresentada por um operador económico fora do procedimento. Consideramos igualmente que a ausência de uma avaliação objetiva dos custos em ambos os procedimentos constitui uma insuficiência grave.
- c) A Organização dos Serviços de Saúde do Estado nomeou um arquiteto específico para preparar o estudo relativo à nova unidade de cuidados intensivos e supervisionar a sua construção sem ter realizado qualquer concurso. Também designou um empreiteiro específico para executar a construção de uma forma que não conseguiu assegurar sequer um mínimo de concorrência, apesar de solicitar propostas a três empresas contratantes. O contrato foi adjudicado ao empreiteiro inicialmente designado porque as outras duas empresas tinham sido convidadas para participar à última hora, não tendo, por isso, apresentado uma proposta. Todo o procedimento de concurso deu essencialmente uma falsa impressão de suposta concorrência. Além disso, a empresa adjudicatária em questão tem uma relação especial com uma pessoa que ocupa um cargo de destaque na Organização que a selecionou. Finalmente, uma cláusula essencial nas condições do concurso que prevê a imposição de uma penalização muito substancial em caso de atraso na execução do projeto foi suprimida após a apresentação das propostas e antes da assinatura do contrato.

O que concluímos

Compreendemos perfeitamente as circunstâncias particulares causadas pela pandemia nas quais os procedimentos de concurso em análise foram realizados. Contudo, a legislação em matéria de contratação pública estabelece procedimentos para a adjudicação de contratos, mesmo em situações de emergência, que permitem às entidades adjudicantes conduzir um procedimento por negociação que é mais flexível do que os procedimentos seguidos em circunstâncias normais, leva menos tempo e mantém os princípios básicos dos contratos públicos.

Consideramos que os princípios acima mencionados não foram respeitados e que a forma como o assunto foi tratado impediu um controlo adequado do procedimento devido à escassez das informações disponíveis. Gostaríamos de salientar que as circunstâncias particulares do procedimento de concurso em questão não dispensam da obrigação de seguir procedimentos regulares, a fim de respeitar os princípios da transparência e da igualdade de tratamento de todos os operadores económicos, princípios que constituem a essência da legislação europeia e cipriota em matéria de contratação pública. A legislação vigente em matéria de contratação pública deve ser sempre aplicada com rigor, visto que proporciona às entidades adjudicantes opções e instrumentos adequados, independentemente das circunstâncias. Mesmo em situação de pandemia, como foi o caso no período em questão, é essencial salvaguardar a saúde pública, por um lado, e a transparência e igualdade de tratamento, por outro, protegendo assim o interesse público.

Inventário do equipamento médico



Eslováquia

Najvyšší kontrolný úrad Slovenskej republiky

Gestão das reservas de material do Estado em situações de emergência

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
21.9.2020	Auditoria de resultados	Junho – setembro	SK

O que avaliámos e porquê

O objetivo da auditoria era avaliar se as competências e processos da entidade responsável pelas reservas de material do Estado (a seguir designada por "SSHR" – *Správa štátnych hmotných rezerv*) da República Eslovaca eram apropriados e eficazes, avaliar o seu grau de preparação e verificar as suas ações no caso de uma emergência (pandemia).

Tendo em conta a falta de produtos médicos na Eslováquia durante a primeira vaga da COVID-19, esperávamos que as competências e processos da SSHR fossem inapropriados e ineficazes e que esta não estivesse preparada para a pandemia de COVID-19.

O que constatámos

Salientámos a falta de preparação das instituições do Estado. As autoridades de gestão de crises não cumpriram as suas obrigações e não apresentaram pedidos de reservas de emergência médica à SSHR. Os artigos que esta deve fornecer são determinados pelo Governo. No entanto, o aprovisionamento de equipamento médico não fazia parte das suas atribuições até uma decisão governamental de 27 de fevereiro de 2020. Por essa razão, o Estado não se encontrava em condições de fornecer o equipamento necessário aos hospitais, lares de terceira idade ou trabalhadores que se encontram na primeira linha do combate ao vírus. Duas comissões consultivas de peritos (a Comissão do Governo para assuntos relacionados com a pandemia e a Comissão Nacional de Combate às Epidemias) deviam desempenhar um papel crucial nesta situação excecional de epidemia. Constatámos que tinham um papel formal e que a Comissão

Nacional de Combate às Epidemias, presidida pelo inspetor-chefe dos Serviços Sanitários do país, não se tinha reunido uma única vez desde 2019. Por outro lado, o grupo permanente para situações de crise, um organismo sem competência nem autoridade jurídicas, tinha participado ativamente no processo de gestão. Não existem provas escritas das reuniões deste organismo no que respeita às suas conclusões, por exemplo, sobre a definição de prioridades na distribuição de reservas de emergência. O principal órgão de coordenação do Estado em situações de emergência é o grupo central para situações de crise e o Governo eslovaco constitui a autoridade suprema a quem incumbe o direito e o dever de tomar decisões.

Além disso, chamámos a atenção para a falta de preparação da SSHR relativamente à próxima vaga da pandemia. Os preparativos foram feitos sem uma avaliação exaustiva da eficácia e eficiência das medidas tomadas na primeira vaga. Em consequência, em meados de setembro de 2020, os seus armazéns pareciam ter apenas 16% das reservas de equipamento médico. Esta situação representava um risco para a capacidade de reação rápida perante um aumento rápido de doentes positivos com COVID-19. A SSHR não tinha reservas para 60 dias, como exigido pela resolução governamental, mas apenas para 10. De 14 tipos de equipamento médico, apenas dois estavam disponíveis em quantidades suficientes, mas as reservas de máscaras cirúrgicas e de testes à COVID-19 eram superiores ao necessário. Não estavam disponíveis sacos para bio-resíduos perigosos, e os pedidos de batas de utilização única, luvas e viseiras de proteção dificilmente poderiam ser cumpridos (10%). A abordagem de gestão da SSHR em relação aos pedidos de equipamento médico consistiu em tratá-los caso a caso, não dispondo de um mecanismo de avaliação objetiva ou de definição de prioridades. Durante o ano de 2020, a SSHR atribuiu equipamento médico no valor de quase 40 milhões de euros, dos quais perto de três quartos foram destinados ao setor da saúde. Esta entidade respondeu muito rapidamente a um pedido do Gabinete do Governo Eslovaco (os artigos ficaram disponíveis no prazo de 2 dias), mas foi necessário mais de um mês para responder a um pedido do Ministério da Justiça.

A SSHR é uma componente executiva do sistema de gestão de crises do Estado. Os ministérios e as autoridades públicas devem apresentar-lhe pedidos relativos à constituição de reservas de emergência e à composição dos materiais. O departamento de saúde não cumpriu esta obrigação até ao final de fevereiro de 2021 e solicitou-lhe que fornecesse equipamento médico durante 30 dias às autoridades de saúde pública e aos serviços especializados em doenças infecciosas dos hospitais. O nosso relatório salienta o risco de falta de responsabilidade pessoal em caso de inação, ou seja, de incumprimento por parte das instituições do Estado. Durante o estado de emergência, a SSHR forneceu os materiais que deveriam ter sido assegurados por várias autoridades centrais do Estado.

Destacámos igualmente a insuficiente utilização de sistemas informáticos pela SSHR, em particular entre os seus serviços centrais e os serviços regionais, o que contribuiu para a falta de uma visão geral em tempo real das reservas de material armazenadas em várias partes da Eslováquia.

O que concluímos

Verificámos que, na altura da emergência, as competências e processos da SSHR eram inapropriados e ineficazes e salientámos a sua falta de preparação para a pandemia de COVID-19. Formulámos recomendações para colmatar as falhas detetadas, tanto de natureza sistémica como processual.

Recomendámos que o Conselho Nacional da República Eslovaca exija ao Ministério do Interior que realize uma análise aprofundada dos processos de gestão do Estado em tempos de situações extraordinárias ou emergências e que, com base na experiência com a pandemia de COVID-19, pondere alterar a legislação para estabelecer novas regras para o processo de gestão de crises do Estado.

Informação do público



Latvijas Republikas
Valsts kontrole

Letónia

Valsts kontrole

- 1) Atribuição e utilização dos fundos do programa do orçamento do Estado "Fundos de Contingência" para apoio aos meios de comunicação social a fim de atenuar as consequências da crise provocada pela COVID-19
- 2) Utilização dos fundos atribuídos aos meios de comunicação social eletrónicos no contexto da crise provocada pela COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
1) 22.12.2020	Auditoria financeira	Abril – julho	LV Síntese EN
2) 22.12.2020	Auditoria financeira	Março – julho	LV Síntese EN

O que avalíamos e porquê

O apoio ao setor dos meios de comunicação social para atenuar os efeitos da crise provocada pela COVID-19 é essencial, tanto para reforçar as suas atividades principais e preservar a diversidade do seu ambiente, como para conseguir superar a crise na sociedade.

Na primavera de 2020, o Gabinete de Ministros (a seguir designado por "Gabinete") concedeu um financiamento adicional do programa "Fundos de Contingência" para ajudar os meios de comunicação social a ultrapassarem a pandemia e as suas consequências, com os seguintes objetivos:

- o para a Fundação para a Integração da Sociedade – 1 040 928 euros para salvaguardar o funcionamento do Fundo de Apoio aos Meios de Comunicação Social e assegurar que o público dispõe de informações e opiniões completas sobre a atenuação da crise, para reforçar os meios de comunicação social e garantir informações objetivas na imprensa escrita e em portais de notícias comerciais na Internet, bem como para prestar apoio relacionado com os custos de entrega de assinaturas de imprensa (sociedade anónima "Latvijas Pasts") e os custos de transmissão dos meios de comunicação social eletrónicos;

- para o Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos – 1 259 261 euros, incluindo:
 - 259 261 euros para assegurar a máxima sensibilização entre a população letã e uma divulgação eficaz de informações ao público, bem como educação sobre a COVID-19;
 - 1 000 000 euros para fornecer ao público informações e opiniões completas sobre formas de lidar com a crise e para reforçar os meios de comunicação social eletrónicos comerciais.

Avaliámos a situação e elaborámos dois relatórios de auditoria intercalares que apresentam resumidamente:

- 1) informações sobre a Fundação para a Integração da Sociedade em relação à validade dos pedidos de fundos adicionais atribuídos para atenuar os efeitos da COVID-19 e à sua utilização efetiva;
- 2) os nossos procedimentos de verificação em relação ao financiamento necessário para o Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos assegurar que as duas atividades financiadas foram realizadas.

O que constatámos

- 1) Examinámos a validade e o uso efetivo dos fundos atribuídos à Fundação para a Integração da Sociedade para apoio aos meios de comunicação social a fim de atenuar as consequências da COVID-19.

Constatámos que o financiamento foi concedido através de concursos para assegurar a continuidade das atividades e reforçar a capacidade dos meios comerciais impressos e digitais, bem como para gerar informações e opiniões públicas abrangentes sobre a gestão da crise. Contudo, também observámos que os regulamentos aplicáveis não estabeleceram critérios de elegibilidade para que os meios de comunicação social recebessem este auxílio estatal específico. Embora os regulamentos dos concursos da Fundação para a Integração da Sociedade estipulassem que o financiamento seria disponibilizado prioritariamente aos meios de comunicação social que pudessem provar uma queda de 30% nas receitas em comparação com o mês homólogo de 2019, os critérios de avaliação permitiram, na realidade, que fossem financiados meios de comunicação social com quedas nas receitas, independentemente do montante.

- 2) A maior parte do financiamento (1 075 000 euros) da dotação do Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos destinou-se aos meios de comunicação social eletrónicos comerciais, ao abrigo de um procedimento de concurso público para serviços públicos. Também foi concedido financiamento às empresas estatais de responsabilidade limitada "Latvijas Radio" (25 674 euros) e "Latvijas Televīzija" (158 587 euros).

Verificámos que o montante de 1 075 000 euros, destinado a assegurar a prestação de informações completas pelos meios de comunicação social eletrónicos comerciais, não tinha sido confirmado através de cálculos claros, mas determinado com base nas experiências anteriores e nas opiniões e estimativas expressas por representantes do Ministério da Cultura e da indústria. Pudemos concluir que o Ministério da Cultura, em cooperação com o Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos, tinha preparado um pedido de 1 000 000 euros de financiamento estatal para estabelecer o seu sistema de apoio aos meios de comunicação social durante a crise, e que foi então organizado um concurso para financiar os meios de comunicação social eletrónicos comerciais (1 075 000 euros). Ao avaliar as propostas, o Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos não verificou se as declarações dos concorrentes continham informações verdadeiras sobre a redução das suas receitas publicitárias em, pelo menos, 30%.

Contudo, o pedido de fundos para a "Latvijas Radio" e a "Latvijas Televīzija" tinha sido devidamente fundamentado, tinham sido solicitados fundos para atenuar as consequências da crise e tinha sido preparado um cálculo detalhado dos fundos solicitados.

O que concluímos

A aplicação das nossas recomendações irá assegurar o controlo sobre a utilização dos fundos e subsídios do orçamento do Estado e a realização dos concursos do Conselho Nacional dos Meios de Comunicação Social Eletrónicos. Propusemos que o Gabinete defina uma abordagem e critérios comuns para a atribuição de fundos, a partir do programa "Fundos de Contingência", com o objetivo de prestar um maior apoio aos meios de comunicação social a fim de atenuar as consequências da crise, e que a gestão do financiamento dos meios de comunicação social eletrónicos comerciais seja confiada a um único organismo.

Domínio prioritário: digitalização

47 A pandemia forçou tanto os indivíduos como a sociedade a rapidamente encontrarem novas formas de interagir, estudar, aprender e trabalhar e adaptarem-se a elas. Dada a generalização das políticas persuadindo as pessoas a "ficar em casa", o impacto teria sido ainda maior na ausência de soluções digitais. Tanto o setor público como o privado tiveram de passar para um modo de funcionamento digital no espaço de algumas semanas. As ferramentas e tecnologias informáticas, que requerem infraestruturas digitais capazes e seguras e competências pessoais, forneceram novas soluções, mas também colocaram dificuldades a pessoas de todas as idades.

48 A crise demonstrou a importância da tecnologia digital, destacando oportunidades, riscos e estrangulamentos. Acelerou não só a utilização de ferramentas digitais, mas também o processo geral de digitalização. Governo digital, comércio eletrónico e a retalho *online*, teletrabalho, ensino a distância e cuidados de saúde eletrónicos passaram a fazer parte da nova normalidade. Para manter os contactos sociais, são utilizadas plataformas, serviços de mensagens e sistemas de vídeo-conferência. No contexto da pandemia, os megadados e a inteligência artificial estão a contribuir para a busca de vacinas, rastreamento de infeções e interpretação dos padrões de infeção.

49 As ISC da Letónia e dos Países Baixos analisaram o desenvolvimento e o impacto das soluções digitais: a primeira no campo da educação e a segunda no contexto do teletrabalho nas instituições do Governo central.

Sistema educativo



Latvijas Republikas
Valsts kontrole

Letónia
Valsts kontrole

Ensino a distância numa situação de emergência

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
30.9.2020	Auditoria financeira	Março – junho	LV Síntese EN

O que avaliámos e porquê

Após o anúncio da OMS que declarou a COVID-19 como pandemia, o Gabinete de Ministros (a seguir designado por "Gabinete") declarou o estado de emergência em 12 de março de 2020 e suspendeu o ensino em sala de aula em todos os estabelecimentos de ensino até que a situação fosse resolvida. O ensino deveria ser ministrado a distância, exceto os exames de caráter nacional. Inicialmente declarado até 14 de abril de 2020, o estado de emergência foi prorrogado duas vezes, primeiro até 12 de maio e depois até 9 de junho de 2020.

Entre 12 de março e 20 de junho de 2020, o Gabinete concedeu recursos financeiros adicionais de 568 368 euros ao Ministério da Educação e Ciência (a seguir designado por "Ministério"), a partir do programa "Fundos de Contingência", para financiar dispositivos de ensino a distância durante a emergência:

- o 203 160 euros para a compra de aparelhos inteligentes (telefones e *tablets*) para as necessidades de aprendizagem a distância dos alunos das escolas primárias e secundárias;
- o 365 208 euros para a produção e distribuição de conteúdos audiovisuais para o ensino a distância em canais de televisão de acesso livre e para o desenvolvimento de uma plataforma de Internet e soluções digitais.

Paralelamente, o Gabinete autorizou o Ministério, durante a emergência, a suspender a aplicação da Lei de Contratação Pública no caso de bens e serviços necessários para o ensino a distância, devendo a contratação basear-se numa ação rápida e na celebração imediata dos contratos.

O nosso relatório intercalar resume as conclusões da inspeção efetuada ao Ministério em relação à validade dos pedidos de fundos adicionais e à sua utilização efetiva:

- 1) para a compra de aparelhos inteligentes;
- 2) para a criação de conteúdos audiovisuais no âmbito do projeto de ensino a distância "*Tava klase*" ("A tua aula").

O que constatámos

- 1) Compra de aparelhos inteligentes

Em março de 2020, o Ministério organizou um inquérito para avaliar a viabilidade da realização do ensino a distância e obter informações sobre a situação real no que diz respeito ao acesso dos alunos do ensino primário e secundário a computadores, aparelhos inteligentes e Internet. O inquérito revelou que mais de 5 000 alunos não tinham acesso a um computador ou telemóvel inteligente com ligação à Internet. Assim sendo, o Ministério contactou as empresas de telecomunicações para o fornecimento do equipamento necessário.

O Ministério gastou 436 732 euros para comprar aparelhos inteligentes com ligação à Internet para o ensino a distância (dos quais 203 160 euros dos fundos de contingência).

Para assegurar que o Ministério tinha utilizado estes fundos de forma económica e eficiente, fizemos um inquérito aos municípios para saber se tinham distribuído os aparelhos inteligentes do Ministério aos alunos e o que tinham feito com os aparelhos após a situação de emergência.

Resultados do inquérito:

- o a maioria dos 5 266 aparelhos inteligentes (valor total de 557 731 euros) tinha sido entregue aos alunos. Contudo, pelo menos 295 (no valor de 28 665 euros) não tinham sido distribuídos, mas permaneceram à disposição de cada município, porque o Ministério não tinha verificado se as suas necessidades correspondiam ainda às inicialmente indicadas;
- o vários municípios não tinham recebido aparelhos inteligentes suficientes, pelo que os tinham adquirido com os seus próprios fundos (pelo menos 139 aparelhos);

- o além disso, os municípios tinham distribuído pelo menos 2 015 computadores e *tablets* provenientes de instituições de ensino e pelo menos 144 tinham-lhes sido doados;
- o o Ministério não tinha dado instruções para a utilização de aparelhos inteligentes após o estado de emergência, pelo que os municípios agiram de formas diferentes: os dispositivos foram devolvidos às instituições de ensino para utilização posterior ou deixados com os alunos.

2) Execução do projeto "A tua aula"

De acordo com o Ministério, o estado de emergência criou uma necessidade urgente de recursos educativos originais para alunos e professores em várias disciplinas, utilizando o ensino a distância e ligações interdisciplinares de alta qualidade e assegurando ao mesmo tempo o maior acesso possível aos materiais.

Foram produzidos e distribuídos conteúdos audiovisuais em canais de televisão gratuitos e foi desenvolvida uma plataforma de Internet, bem como outras soluções digitais. Tinha sido atribuído um montante adicional de 365 208 euros com base no orçamento do Estado. Por conseguinte, as aulas do projeto "A tua aula" foram transmitidas no canal RE:TV e no Sportacentrs.com de 6 de abril a 29 de maio de 2020, e foi criado o sítio Web www.tavaklase.lv.

O que concluímos

Como resultado da auditoria, concluímos que o processo de ensino a distância foi regra geral organizado de acordo com as circunstâncias prevalecentes na situação de emergência e que o Ministério tinha fornecido os bens e serviços necessários para superar a crise provocada pela COVID-19 e para enfrentar as suas consequências. Ao mesmo tempo, chamámos a atenção para possíveis formas de melhorar ainda mais a gestão deste processo.

Administração pública



**Algemene
Rekenkamer**

Países Baixos

Algemene Rekenkamer

Teletrabalho digital a partir de casa em foco

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
2.11.2020	Investigação dirigida	Julho – outubro	NL EN

O que avaliámos e porquê

O surto da COVID-19 obrigou as escolas, universidades, restaurantes e escritórios a fecharem as suas portas em março de 2020. Sempre que possível, trabalhar a partir de casa tornou-se de repente a norma. A quase totalidade dos cerca de 175 000 funcionários públicos que trabalham para os ministérios e Conselhos Superiores do Estado tiveram de trabalhar a partir de casa, na medida do possível, muitas vezes com muito sucesso. Com os comboios vazios, as estradas desertas, o trabalho continuou a partir de casa. Os funcionários públicos colaboraram e comunicaram por telefone, unidades de rede convencionais e correio eletrónico e, cada vez mais, através de reuniões por videoconferência, aplicações de mensagens e plataformas de colaboração *online*. Claro que as ferramentas de colaboração das tecnologias da informação e comunicação (TIC) não eram propriamente uma novidade, mas agora, de repente, estavam a ser utilizadas em massa para todo o tipo de novas finalidades. Muitas questões se colocaram aos utilizadores: As videochamadas via Zoom são seguras? Que informações posso partilhar numa aplicação? Como posso utilizar o meu portátil pessoal em segurança para fins de trabalho? Constatámos que existiam riscos na utilização de ferramentas TIC colaborativas na administração central. Como primeiro passo na investigação destes riscos, começámos por tentar descobrir que ferramentas TIC foram utilizadas, como foram utilizadas e como foi regulada a sua utilização.

O que constatámos

Observámos que a crise provocada pela COVID-19 tinha levado a um rápido aumento do teletrabalho na administração central, o que exigiu uma enorme flexibilidade do pessoal responsável pelas TIC e dos serviços de apoio. Enaltecemos a forma como os

ministérios, a direção-geral de informação da administração central, os funcionários públicos e os prestadores de serviços, como o Centro TIC de Serviços Partilhados, tinham respondido à crise provocada pela COVID-19.

Realizámos um inquérito para obter informações sobre as aplicações das TIC que os funcionários públicos utilizam quando trabalham a partir de casa. Descobrimos que a comunicação que indicava que ferramentas TIC colaborativas poderiam ser utilizadas precisava de ser mais clara e fácil de compreender. Um quinto dos inquiridos que responderam declarou não ter conhecimento de acordos sobre a utilização de ferramentas TIC colaborativas e 22% não estavam satisfeitos com a comunicação sobre estes acordos. A maior incerteza dizia respeito à utilização de aplicações de mensagens, como o WhatsApp, e de plataformas de colaboração *online*, como Microsoft Teams, SharePoint e Dropbox.

Das pessoas que responderam, 7% dos que utilizam o WhatsApp e 16% dos que utilizam correio eletrónico privado também tinham partilhado informações confidenciais sem autorização. Uma das causas era o facto de os funcionários públicos por vezes não saberem que aplicações estavam autorizados a utilizar. Por exemplo, na intranet da administração central indica-se que o WhatsApp pode ser utilizado para o trabalho sob certas condições. No entanto, vários ministérios proíbem explicitamente a utilização desta aplicação de mensagens.

A insatisfação com as funcionalidades oferecidas pelas ferramentas TIC disponíveis é uma das principais razões para ir contra estes acordos, utilizando aplicações que não são recomendadas. Ministros, Secretários de Estado e funcionários públicos dos quadros superiores também nem sempre utilizam as ferramentas TIC prescritas e disponíveis, que são seguras, apesar de a sua utilização de ferramentas TIC constituir um exemplo para o resto da organização. Por vezes, preferem aplicações de mensagens populares, como o WhatsApp, *tablets* e *smartphones* menos seguros, porque são mais convenientes, mais rápidos e mais fáceis de utilizar do que outras ferramentas que são altamente seguras.

A nossa investigação revelou um exemplo desta realidade. Na primavera de 2020, um dos ministérios criou um ambiente ultra seguro para as videoconferências a pedido da direção-geral de informação da administração central. Este ambiente foi previsto para a comunicação confidencial entre Ministros e Secretários de Estado, mas acabou por não ser utilizado.

O que concluímos

A nossa investigação mostra que a administração central tem de tomar medidas para tornar mais segura a utilização que faz de aplicações de mensagens e telemóveis. Entendemos que a sua utilização constitui o maior risco para a segurança da informação e a privacidade. Se as ferramentas TIC recomendadas não forem utilizadas, ou forem utilizadas incorretamente, a informação pode cair nas mãos erradas.

Alguns funcionários públicos da administração central sentem a necessidade de uma comunicação mais clara sobre a utilização segura de ferramentas TIC colaborativas, como aplicações de mensagens e serviços de reuniões *online*. Alguns utilizam o WhatsApp e o correio eletrónico privado para partilhar informações confidenciais relacionadas com o trabalho, não cumprindo assim as diretrizes de segurança das suas organizações.

Estas observações levaram a uma investigação de seguimento na nossa auditoria financeira anual relativa a 2020 sobre a segurança da informação na administração central. Analisámos especificamente a gestão dos riscos e dos incidentes pela administração central no que se refere ao WhatsApp e às várias ferramentas de videoconferência utilizadas. Publicámos os resultados em maio de 2021.

Domínio prioritário: resposta socioeconómica

50 A resposta socioeconómica é também principalmente da competência dos Estados-Membros, o que explica as diferenças na severidade das medidas tomadas. A resposta de cada Estado-Membro dependeu, em primeiro lugar, da sua situação económica e financeira no início da pandemia, bem como do seu grau de preparação durante a primeira vaga de infeções. Em segundo lugar, nem todos os Estados-Membros foram atingidos simultaneamente e com a mesma intensidade, o que levou a uma certa hesitação na tomada de decisões sobre a natureza das medidas de confinamento e de proteção e a necessidade de pacotes de medidas de estímulo económico e de resiliência.

51 Hoje, após mais de um ano, todos os Estados-Membros tomaram medidas, de uma forma ou de outra, para contrariar o impacto negativo das medidas de confinamento, que causaram o encerramento de muitas empresas, algumas permanentemente, e uma redução acentuada da procura em muitos setores. O maior risco de suspensão do trabalho e despedimento fez crescer o receio do aumento do desemprego e dos desequilíbrios sociais, bem como a necessidade do reforço da despesa pública. Os governos nacionais criaram regimes de licença (manutenção do emprego) para aliviar a carga financeira dos empregadores, salvaguardar o emprego e limitar as consequências sociais da crise. Utilizaram uma série de ferramentas para fornecer liquidez imediata às empresas afetadas (em particular às PME), de modo a contribuir para a sobrevivência destas e a manutenção dos postos de trabalho, evitando assim dificuldades adicionais para as famílias e os indivíduos já confrontados com uma situação muito complicada.

52 As ISC da Letónia, da Lituânia, dos Países Baixos e o TCE avaliaram a resposta socioeconómica quer a nível nacional, quer a nível da UE. A Letónia e os Países Baixos auditaram o apoio aos trabalhadores e às empresas, a Lituânia e o TCE analisaram a resposta económica global dentro das suas respetivas competências.

Empresas



**Algemene
Rekenkamer**

Países Baixos
Algemene Rekenkamer

Apoio às empresas durante a crise provocada pela COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
12.11.2020	Auditoria de resultados	Março – agosto	NL Síntese EN

O que avaliámos e porquê

Publicámos as conclusões da nossa auditoria em duas partes. A primeira parte, em 26 de junho de 2020, assumiu a forma de carta ao Parlamento intitulada "Apoio às grandes empresas – aprender com o passado". Esta carta recolheu 16 lições que sucessivos governos tinham aprendido, por vezes da maneira mais difícil, com as medidas de apoio estatal ao longo dos últimos 40 anos, desde o auxílio ao antigo grupo de construção naval RSV nos anos 70 e ao construtor aeronáutico Fokker nos anos 90, até ao recente apoio aos bancos durante a crise do crédito.

Na segunda parte do projeto, publicada em 12 de novembro de 2020 sob a forma de relatório, examinámos se as mesmas 16 lições tinham sido aplicadas nas medidas de apoio estatal a empresas como a KLM, IHC e HEMA durante a atual crise provocada pela COVID-19. Examinámos os procedimentos de tomada de decisão do Governo para quatro empresas que tinham recebido apoio estatal específico durante a crise provocada pela COVID-19 e três empresas cujos pedidos tinham sido rejeitados. As lições tinham sido aprendidas ou foi difícil evitar algumas armadilhas?

O que constatámos

Verificámos que o Governo tinha aplicado muitas das lições aprendidas com experiências passadas. Verificámos também que os ministros, regra geral, tinham analisado cuidadosamente as candidaturas para determinar se estavam suficientemente fundamentadas e tinham explorado soluções alternativas quando necessário. Antes de avançar com um plano de apoio estatal, também tinham avaliado previamente que apoio estaria disponível de outras partes interessadas para salvar a empresa, mediante um resgate com envolvimento do setor privado (*bail-in*). Assim,

por exemplo, o Governo decidiu que a HEMA era capaz de sobreviver sem apoio. O operador ferroviário nacional NS e o pessoal de terra do aeroporto de Schiphol foram orientados para dispositivos mais gerais de apoio no âmbito da COVID-19. Em geral, os ministros também consultaram prontamente a Comissão Europeia para determinar a compatibilidade do auxílio proposto com o mercado interno. Todavia, a auditoria revelou igualmente que a situação nem sempre tinha corrido bem em todos os casos. Por exemplo, o Governo tinha revelado a sua estratégia demasiado cedo ao anunciar publicamente que tencionava dar à KLM um apoio da ordem dos 2 a 4 mil milhões de euros. Este anúncio precoce deu a vantagem, nas negociações de apoio, aos bancos com participação na KLM, que teriam sofrido perdas consideráveis se a companhia aérea tivesse ido à falência. Da forma como aconteceu, o Estado acabou por suportar 93% do risco da medida de apoio. Assim, concluímos que o princípio do *bail-in* tinha tido apenas um sucesso limitado com a KLM. Esta situação faz lembrar os resgates da Fokker e da NedCar nos anos 90, onde o interesse público em salvar as empresas tinha, por vezes, dado aos privados um meio de pressão para forçar o Governo a fornecer apoio.

Verificámos também que havia um risco de conflitos de interesse. No caso do apoio à KLM, o Governo tinha pedido conselho ao ABN AMRO quando o banco também fazia parte do consórcio com o qual tinha de negociar a participação na operação de apoio.

O auxílio estatal ao construtor naval IHC destinava-se a evitar que o Governo tivesse de pagar 395 milhões de euros em seguros de crédito à exportação já previstos em caso de falência da empresa. O IHC foi salvo da falência, em parte graças a um seguro de crédito adicional. O Governo considerou 700 milhões de euros como sendo o nível aceitável de risco para o Estado decorrente desta medida de apoio. No entanto, descobrimos que o risco máximo para o Estado associado ao apoio ao IHC poderia chegar a 895 milhões de euros. Em gíria dos jogos de apostas, este tipo de estratégia designa-se por "dobrar a aposta". O Governo não tinha informado completamente o Parlamento sobre este risco. Além disso, para certos aspetos do regime de apoio, o Parlamento deveria, por lei, ter sido informado mais cedo, de modo a não ser confrontado com um facto consumado.

Em 1 de maio de 2020, o Governo publicou um novo quadro de avaliação para decidir sobre os pedidos de apoio individual. Consideramos que, mediante uma série de ajustamentos, o novo quadro de avaliação fornece um roteiro para dar resposta aos diferentes pedidos de apoio de uma forma adequada e estruturada.

O que concluímos

Concluimos que o Governo tinha aprendido muitas lições do passado, mas não todas. Recomendámos que devia ser acrescentado ao quadro de avaliação um certo número de pontos e que o quadro devia também ser formalizado.

Regimes de licença



Latvijas Republikas
Valsts kontrole

Letónia

Valsts kontrole

Utilização dos fundos atribuídos ao Ministério das Finanças para o pagamento do subsídio por inatividade

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
26.11.2020	Auditoria financeira	Março – agosto	LV Síntese EN

O que avaliámos e porquê

Em março de 2020, o Gabinete de Ministros (a seguir designado por "Gabinete") atribuiu recursos financeiros adicionais num máximo de 101,8 milhões de euros do programa estatal "Fundos de Contingência" ao Ministério das Finanças para cobrir o pagamento do subsídio por inatividade aos trabalhadores de empresas cuja situação financeira se deteriorou significativamente devido à propagação da COVID-19, bem como a trabalhadores independentes em situação semelhante.

O subsídio por inatividade é um dos mecanismos de apoio à prevenção e superação das consequências da COVID-19 previstos na lei relativa a medidas de prevenção e supressão de ameaças ao Estado e suas consequências devido à propagação da COVID-19, que já estava em vigor em março de 2020. Trata-se essencialmente de uma compensação para os trabalhadores dos setores afetados pela crise quando o empregador não pode oferecer trabalho e para os trabalhadores independentes cuja atividade económica tenha sido afetada pela crise. O montante do subsídio pode chegar a 75% da remuneração média recebida nos seis meses anteriores, sem ultrapassar 700 euros por mês civil.

O nosso relatório intercalar resume informações sobre os controlos efetuados no Ministério das Finanças e no Serviço das Receitas do Estado (instituição que aquele tutela) sobre a utilização efetiva dos fundos adicionais atribuídos para atenuar as consequências da COVID-19 através do pagamento do subsídio por inatividade. Também avaliámos os critérios de concessão do subsídio e as suas modalidades de gestão.

O que constatámos

Foi atribuído um total de 54 076 431 euros ao Serviço das Receitas do Estado para pagamento de subsídios por inatividade, tendo sido utilizados 53 784 48 euros (53% da dotação orçamental total). Foi pago subsídio no valor de 51 446 671 euros a 52 867 trabalhadores e de 2 337 810 euros a 2 381 trabalhadores independentes (até agosto de 2020). Os pagamentos efetivos foram significativamente inferiores ao montante inicialmente atribuído (reservado) pelo Gabinete, embora os cálculos iniciais abrangessem menos setores e, portanto, um leque mais restrito de beneficiários. Além disso, previa-se que o subsídio fosse concedido durante um período mais curto. Os cálculos basearam-se num pagamento durante dois meses, mas na verdade foi pago durante quase quatro.

Ao verificar se o Serviço das Receitas do Estado tinha concedido e pago o subsídio de inatividade de acordo com o objetivo pretendido e com os requisitos estabelecidos na legislação, não detetámos qualquer incumprimento significativo. No entanto, encontrámos insuficiências no quadro legal e na sua execução:

- o em princípio, foram feitas alterações aos regulamentos do Gabinete relativos ao subsídio por inatividade com o objetivo de alargar o leque de beneficiários. Todavia, o resultado de uma alteração que incluía um novo grupo de beneficiários do subsídio levou a que outros fossem excluídos do leque de potenciais beneficiários;
- o em vários casos, foram criadas condições desiguais entre diferentes grupos-alvo para a concessão do subsídio por inatividade:
 - entre os trabalhadores independentes, a situação era mais favorável para os que pagavam imposto sobre microempresas, uma vez que não foi estabelecido qualquer critério para avaliar o montante declarado deste imposto, embora quem o pague não tenha de pagar outros impostos. No entanto, para outros trabalhadores independentes, foi fixado um montante mínimo de contribuições obrigatórias para a segurança social estatal pagas nos últimos dois trimestres de 2019;
 - tendo montantes de imposto equivalentes, os trabalhadores que tinham um único empregador afetado pela crise encontravam-se numa situação mais favorável do que os que trabalhavam a tempo parcial para vários empregadores afetados, dado que estes trabalhadores tinham direito a um subsídio por inatividade calculado com base no seu salário bruto médio pago por apenas um empregador.

O que concluímos

Como resultado da auditoria, propusemos que o Gabinete garanta condições iguais a todos os potenciais beneficiários afetados pela crise. Ao introduzir novas formas de apoio e alargar o leque de beneficiários, certos grupos de pessoas que tinham direito à ajuda antes da alteração não devem ser excluídos, e deve haver igualdade de oportunidades no direito à ajuda dentro do grupo-alvo específico.

Na atual situação excecional, foram introduzidas as seguintes alterações após a auditoria: os trabalhadores podem receber um subsídio por inatividade calculado com base no salário bruto médio que receberam de vários empregadores afetados pela crise; não é necessário um montante mínimo de contribuições obrigatórias do Estado para receber este subsídio; o montante do subsídio é proporcional ao período de inatividade.

Gestão da crise e da emergência



AUKŠČIAUSIOJI
AUDITO INSTITUCIJA

Lituânia

Valstybės kontrolė

Gestão da crise e da emergência relacionadas com a COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
30.11.2020	Avaliação	Fevereiro – outubro	LT Síntese EN

O que avalíamos e porquê

A fim de atenuar as consequências socioeconómicas da COVID-19, são necessárias medidas e ações transversais sob a forma de decisões políticas rápidas e adaptação da legislação, medidas económicas e financeiras adicionais para minimizar os impactos negativos na economia, bem como soluções direcionadas para as necessidades da sociedade. A amplitude da resposta do Governo e a sua execução atempada têm um impacto decisivo na redução ao mínimo das consequências negativas da COVID-19 para a saúde pública, os rendimentos da população, a liquidez das empresas, bem como na importância das alterações a nível das receitas e despesas públicas.

O nosso relatório resume informações relativas às ações e medidas tomadas pelo Governo da República da Lituânia para gerir a emergência, atenuar as consequências da COVID-19 e promover a economia e a recuperação. Também fornece uma visão geral sobre a forma como os fundos atribuídos foram utilizados.

O que constatámos

Tendo em conta o impacto negativo da situação no ambiente social e na economia e a fim de gerir a propagação da doença COVID-19, de março a junho de 2020 o Governo da República da Lituânia adotou os seguintes conjuntos de medidas conexas:

- o um plano de medidas para impulsionar a economia e diminuir as consequências da propagação do coronavírus (COVID-19) com os objetivos de: assegurar recursos para o funcionamento eficaz dos sistemas de saúde e de proteção pública; contribuir para a manutenção dos postos de trabalho e níveis de rendimento da população; ajudar as empresas a manter a liquidez; fomentar a

economia e garantir a liquidez do Tesouro Público. Foram atribuídos 6,2 mil milhões de euros a este plano e às medidas que necessitam de financiamento direto (investimentos, empréstimos, compensações, subsídios, desembolsos), no montante de 4,9 mil milhões de euros, dos quais 40,1% tinham sido utilizados até ao final de setembro de 2020;

- o Plano ADN da Economia do Futuro, cujo objetivo era conseguir um investimento rápido e eficaz na recuperação e no crescimento económicos da Lituânia, a fim de tornar a economia sustentável e inovadora e gerar um elevado valor acrescentado. Foram atribuídos 5,8 mil milhões de euros a este plano, concentrando-se em cinco áreas prioritárias: capital humano, economia e negócios digitais, inovação e investigação, infraestruturas económicas, alterações climáticas e energia. No final de outubro de 2020, 13,5% dos fundos atribuídos ao plano tinham sido investidos;
- uma estratégia de gestão da COVID-19 que visava controlar a propagação da doença da COVID-19 a curto prazo e assegurar uma preparação adequada para possíveis novas vagas do vírus no futuro. Foram planeadas 126 ações, que não estavam ligadas a fundos, para a execução da estratégia. Em outubro de 2020, 28% das ações da estratégia foram afetadas por atrasos.

O que concluímos

Ao analisar a execução das medidas adotadas pelo Governo da República da Lituânia, constatámos que os riscos para a transformação da economia da Lituânia numa economia inovadora com elevado valor acrescentado, de modo a alcançar o objetivo do Plano DN da Economia do Futuro, se deviam à falta de tempo dedicado ao exame e avaliação dos projetos, à falta de informações sobre a sua viabilidade económica e à falta de uma análise detalhada dos aspetos de custo-benefício.

A pandemia do coronavírus tinha tido um impacto negativo nas finanças públicas, na economia e no mercado de trabalho: a dívida pública tinha aumentado, o produto interno bruto diminuído, as receitas públicas eram inferiores às previstas, as despesas mais elevadas, o desemprego maior, etc. No entanto, o desenvolvimento económico da Lituânia tinha sido melhor do que o esperado no primeiro semestre de 2020, o que, em parte, se devia à influência das medidas de estímulo económico e medidas de apoio à população, bem como às empresas, tomadas pelo Governo.

Acreditamos que os dados compilados no relatório de avaliação se tornarão uma fonte de informação agregada sobre as ações do Governo da República da Lituânia e constituirão uma oportunidade adicional para as instituições envolvidas na gestão da situação de emergência abordarem os seus efeitos negativos, planejarem e tomarem decisões que melhor respondam às necessidades das áreas mais afetadas pelas consequências da pandemia.

A resposta económica da UE



TRIBUNAL
DE CONTAS
EUROPEU

União Europeia
Tribunal de Contas Europeu

Documento de análise nº 06/2020: Riscos, desafios e oportunidades na resposta de política económica da UE à crise provocada pela COVID-19

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
9.12.2020	Documento de análise	Março – agosto	Línguas oficiais da UE

O que avaliámos e porquê

A pandemia de COVID-19 obrigou os Estados-Membros da UE a suspenderem uma parte substancial das suas economias. Em maio de 2020, estimava-se que o PIB real da UE iria diminuir 7,4% nesse ano. A fim de aplanar a curva da pandemia e de minimizar e combater os prejuízos económicos, a UE e os seus Estados-Membros aplicaram diversas medidas. Embora a UE tenha um papel de liderança na coordenação de medidas destinadas ao controlo dos danos económicos e à recuperação da economia, estas medidas são decididas e aplicadas principalmente a nível nacional.

Para poder tomar decisões informadas sobre a aplicação de novas medidas e a adaptação das existentes, é essencial compreender como a UE no seu conjunto reagiu à pandemia em curso. Para o efeito, o documento de análise fornece uma visão geral independente das ações económicas relevantes empreendidas a nível nacional (até julho de 2020) e a nível da UE (até outubro de 2020). Em primeiro lugar, recolhemos e analisámos sistematicamente todas as informações e dados disponíveis ao público e depois avaliámos as várias medidas introduzidas a nível da UE e dos Estados-Membros, assinalando possíveis riscos, desafios e oportunidades para a coordenação da política económica da UE no futuro.

O que constatámos

Os governos adotaram uma vasta gama de medidas orçamentais discricionárias no valor de cerca de 3,5 biliões de euros, geralmente em consonância com as orientações da União em matéria de política de crise, ou seja, programas de manutenção do emprego e auxílios estatais para proporcionar liquidez às empresas. A composição e a dimensão relativa dos pacotes de medidas orçamentais variaram significativamente consoante os Estados-Membros. Embora tenham efetivamente atenuado os riscos de desemprego durante os confinamentos, irão aumentar consideravelmente os níveis da dívida pública.

A resposta da UE consistiu em medidas de apoio aos esforços nacionais para gerir a crise:

- intervenção monetária rápida do Banco Central Europeu, acompanhada por:
 - recurso à flexibilidade disponível nas regras da UE em matéria orçamental e de auxílios estatais;
 - adoção de orientações *ad hoc* sobre política económica;
 - redirecionamento do orçamento da UE para medidas de resposta à crise;
- criação de redes de segurança para conceder apoio orientado mediante empréstimos:
 - aos governos através da Comissão (instrumento SURE e Mecanismo Europeu de Estabilidade);
 - às empresas através do Banco Europeu de Investimento;
- desenvolvimento de instrumentos de apoio alargados, dos quais o Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE/NGEU)⁴³ (no valor de 750 mil milhões de euros) é o maior e mais importante. O seu elemento central é o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, que se destina a dar resposta aos riscos de divergência económica e a associar a recuperação às estratégias ecológica e digital da UE.

⁴³ Ainda não estava operacional na altura em que o documento de análise foi concluído.

O que concluímos

O conjunto de medidas ao nível dos Estados-Membros e da UE cria riscos e desafios para a coordenação e execução da política económica da União, bem como para a boa gestão financeira dos fundos da UE:

- os pacotes orçamentais dos Estados-Membros criam novos desafios para as autoridades da UE responsáveis por fiscalizar as situações orçamentais, o mercado interno, os mercados de trabalho e o setor financeiro;
- existe o risco de um agravamento do fosso económico entre os Estados-Membros, já que a sua capacidade de resposta à crise tem variado muito, dependendo das condições económicas preexistentes em cada um;
- a eficácia do novo mecanismo de recuperação proposto poderá estar em risco se:
 - a sua estrutura financeira e o quadro de acompanhamento e prestação de contas não forem adequados;
 - os planos de recuperação não forem devidamente coordenados e não se concentrarem em reformas e investimentos que potenciem o crescimento;
 - a execução não for oportuna e/ou os níveis de absorção forem baixos;
- a Comissão enfrentará o desafio de gerir o risco financeiro de operações da UE em larga escala nos mercados de capitais;
- a resposta económica da UE à crise provocada pela COVID-19 também apresenta oportunidades:
 - a execução da resposta financeira à crise económica está em curso, mas poderá exigir um reforço do papel das instituições da UE na gestão da recuperação económica;
 - a criação de novos fundos temporários, como o SURE e o IRUE/NGEU, constitui uma oportunidade de reflexão sobre melhorias permanentes da capacidade orçamental da UE para reagir a grandes choques económicos e atenuar a conseqüente divergência económica entre os seus Estados-Membros;

- o financiamento adicional proporciona também uma oportunidade significativa para promover prioridades da UE como o desenvolvimento sustentável e a digitalização, desde que as ações sejam cuidadosamente concebidas e minuciosamente acompanhadas no âmbito do Semestre Europeu.

Domínio prioritário: finanças públicas e riscos associados

53 Já em meados de 2020, os Estados-Membros tinham adotado quase 1 250 medidas orçamentais para combater os impactos económicos e sanitários da pandemia, num valor de 3,5 biliões de euros (27% do PIB da UE-27 estimado para 2020)⁴⁴. Os milhares de milhões de euros mobilizados na primeira vaga já ultrapassaram o valor total de todos os pacotes de recuperação adotados em 2008-2009⁴⁵.

54 As políticas orçamentais dos Estados-Membros concentraram-se na atenuação do impacto dos confinamentos a curto prazo e da queda da procura sobre os rendimentos e o emprego, bem como no recurso a medidas de resiliência e recuperação. Em geral, estas políticas consistem em:

- estabilizadores automáticos, como ajustamentos fiscais e regimes de desemprego comuns;
- medidas discricionárias de estímulo orçamental, como desagravamento fiscal ou redução de taxas, mas também despesas excecionais em áreas como o apoio ao emprego e o setor da saúde;
- medidas não orçamentais para garantir liquidez às empresas (empréstimos estatais, garantias de empréstimos, diferimentos de impostos, etc.), que não têm um custo orçamental direto.

55 As ISC dos Países Baixos, de Portugal e da Suécia avaliaram o impacto, riscos e implicações orçamentais das medidas financeiras tomadas em resposta à COVID-19 no que respeita às finanças públicas e à execução dos orçamentos nacionais.

⁴⁴ TCE, *Documento de análise nº 06/2020: Riscos, desafios e oportunidades na resposta de política económica da UE à crise provocada pela COVID-19*, 9 de dezembro de 2020.

⁴⁵ Comissão Europeia, *Questions and answers: Communication on fiscal policy response to coronavirus pandemic*, 3 de março de 2021.

Finanças públicas e riscos relacionados



Algemene
Rekenkamer

Países Baixos
Algemene Rekenkamer

Crise provocada pela COVID: riscos, para as finanças públicas, das garantias financeiras e dos empréstimos

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
25.11.2020	Auditoria financeira/ de conformidade	Março – agosto	NL Síntese EN

O que avaliámos e porquê

Entre março e agosto de 2020, o Governo dos Países Baixos estabeleceu vários regimes para evitar as consequências económicas das medidas destinadas a conter a propagação da COVID-19.

Para além de vários milhares de milhões de euros correspondentes às despesas adicionais e à perda de rendimentos, o Governo forneceu igualmente garantias, prorrogou os regimes de garantia existentes e concedeu empréstimos. Embora os regimes de garantia não resultem imediatamente em despesas, implicam o risco de despesas (consideráveis) se forem acionados.

O Governo já instituiu, portanto, regras rigorosas que regem o estabelecimento de regimes de garantia e a concessão de empréstimos.

Investigámos que garantias e empréstimos o Governo tinha concedido entre março e final de agosto de 2020 e se as regras tinham sido respeitadas.

Procurámos também determinar se e como o Parlamento tinha sido informado acerca destas garantias e empréstimos e se as regras orçamentais do Parlamento tinham sido cumpridas.

O que constatámos

Entre março e final de agosto de 2020, o Governo estabeleceu ou prorrogou 14 regimes de garantia, o que aumentou o montante total de garantias públicas em curso dos Países Baixos em 60,9 mil milhões de euros. O Governo prevê que daqui resultem 2,6 mil milhões de euros de despesas adicionais. Para além disso, concedeu oito empréstimos num total de 1,8 mil milhões de euros no mesmo período.

Devido às garantias e aos empréstimos concedidos pelo Governo entre março e final de agosto, o montante de dinheiro público em risco aumentou 62,7 mil milhões de euros, atingindo quase o mesmo nível que o recorde registado durante a crise do crédito (245,5 mil milhões de euros).

A nossa investigação também mostrou que o Governo não tinha aplicado de forma coerente as suas próprias regras para estabelecer ou prorrogar os regimes de garantia e os empréstimos. Por exemplo, o quadro de avaliação obrigatório não tinha sido utilizado para cada novo regime ou prorrogação de regime. Nos regimes em que o tinha sido, o grau de rigor no seu preenchimento era variável. Do mesmo modo, nem todos os quadros de avaliação realizados tinham sido enviados ao Parlamento a tempo, como é obrigatório. Em consequência, o Parlamento não pôde tomar devidamente conhecimento do conteúdo das alterações às leis orçamentais antes de as aprovar.

Finalmente, a nossa investigação mostra que, relativamente a seis dos 22 regimes criados ou prorrogados, o Governo não tinha informado o Parlamento da respetiva entrada em funcionamento antes de o Parlamento ter tido a oportunidade de debater as alterações às leis orçamentais. Por força da Lei das Contas Públicas dos Países Baixos, um ministro deve notificar o Parlamento por escrito sobre a introdução de um regime se, no interesse nacional, este tiver de ser introduzido antes de o Parlamento ter a oportunidade de debater e aprovar o projeto de lei que altera o orçamento.

O que concluímos

Concluímos que o Governo não tinha aplicado de forma coerente a sua própria política e as suas regras para o estabelecimento ou a prorrogação dos regimes de garantia e dos empréstimos. Também constatámos que o Parlamento nem sempre tinha sido devidamente notificado em tempo útil e, em alguns casos, a Lei das Contas Públicas dos Países Baixos tinha sido infringida.

Recomendámos que o Ministro das Finanças reexamine as regras que regulam o estabelecimento ou a prorrogação dos regimes de garantia e a concessão de empréstimos em termos da sua utilização em situações de crise. Também sugerimos que o Ministro das Finanças tome medidas adicionais para assegurar que o Parlamento é devidamente notificado em tempo útil. Recomendámos ainda que se informe melhor o Parlamento sobre os riscos dos regimes, as perdas previstas e o volume das reservas disponíveis para o efeito. Por fim, recomendámos a avaliação dos regimes introduzidos especificamente para combater as consequências económicas da crise provocada pela COVID-19 o mais rapidamente possível, dando particular ênfase à sua eficácia.



Suécia
Riksrevisionen

RIKSREVISIONEN

Quadro da política orçamental – aplicação pelo Governo em 2020

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Links
17.12.2020	Auditoria de resultados	Abril – setembro	SV Síntese EN

O que avaliámos e porquê

Para contrariar a profunda contração económica devido à pandemia do coronavírus, o Governo sueco adotou uma série de medidas de apoio na primavera e verão de 2020. Estimou-se que estas medidas iriam enfraquecer as finanças públicas em cerca de 2% do PIB. A lei do orçamento de 2021 propôs mais medidas num total de 108 mil milhões de coroas suecas (2,1% do PIB) para relançar a economia.

Embora uma política orçamental expansionista seja claramente necessária para estabilizar a economia em tempos de crise, é igualmente importante manter as finanças públicas sólidas a longo prazo. Assim, auditámos a política orçamental do Governo em relação ao quadro da política orçamental sueca, cujo objetivo é assegurar uma política orçamental sustentável e transparente a longo prazo.

O referido quadro contém vários objetivos de política orçamental, bem como princípios para a elaboração de relatórios transparentes, e foi adotado pelo Riksdag, o Parlamento sueco. Está em vigor desde o início do ano 2000 e tem sido aperfeiçoado ao longo dos anos, em parte em resultado das nossas auditorias periódicas sobre a matéria.

O que constatámos

A auditoria demonstrou que as medidas de crise do Governo levaram a grandes défices e que a meta de excedente da capacidade líquida de financiamento da administração pública não seria alcançada. São autorizados desvios temporários do nível visado por razões de política de estabilização, dado que a meta de excedente se aplica ao longo de um ciclo económico. O Governo não tinha, contudo, apresentado o seu plano obrigatório sobre a forma como a meta de excedente poderia ser alcançada a médio prazo.

Outro dos objetivos da política orçamental é o limite máximo de despesas da administração central, que o Governo tinha aumentado substancialmente para 2020 e os anos seguintes. A auditoria mostrou que o Governo tinha motivos válidos para aumentar este limite para 2020, uma vez que a pandemia mudou radicalmente as condições da política orçamental. Porém, os aumentos substanciais para 2021 e 2022 não tinham qualquer fundamento ou correlação com as previsões macroeconómicas do Governo. Ao invés, foram motivados pela necessidade de dispor de margens de segurança muito significativas.

O limite máximo de despesas proposto para 2023 voltou aos níveis normais em relação à dimensão da economia sueca. Ficam assim limitadas as possibilidades de aumento permanente das despesas durante a crise, o que implica que as margens extremas dos anos anteriores só podem ser utilizadas para medidas temporárias. Neste contexto, constatámos que o alcance das medidas temporárias e permanentes na vertente das despesas não estava claro na lei do orçamento.

O que concluímos

Concluimos que a política orçamental tinha sido principalmente concebida e comunicada de acordo com o quadro da política orçamental. Este quadro permitiu que o Governo se desviasse temporariamente da meta de excedente por motivos relacionados com a política de estabilização. Contudo, também se registaram desvios do quadro: ao abster-se de indicar a forma de regressar à meta de excedente, o Governo não estava a cumprir a lei do orçamento. Considerámos que a situação de incerteza não constituía um motivo para não cumprir as disposições da lei do orçamento. Pelo contrário, é precisamente em situações de contração brusca que se pode esperar que ocorram desvios da meta visada.

Concluimos também que o Governo tinha aumentado o limite máximo de despesas para 2021 e 2022 de uma forma que não era sustentada pelo quadro e que corria o risco de conduzir a prioridades menos eficazes em matéria de despesas. Os níveis eram tão elevados que a função do limite máximo como instrumento de apoio à meta de excedente foi colocada em risco. Uma solução mais apropriada teria sido operar aumentos apenas para cobrir a necessidade decorrente da política de estabilização que o Governo estava efetivamente a seguir, acrescidos de uma margem para uma incerteza macroeconómica invulgarmente grande. Se as condições de política orçamental mudassem de novo drasticamente, o Governo teria sempre a possibilidade de apresentar ao Riksdag propostas para novos níveis máximos de despesa.

Recomendámos igualmente que o âmbito das medidas temporárias e permanentes na vertente das despesas do orçamento seja clarificado o mais tardar na próxima lei da política orçamental da primavera de 2021.

Riscos na execução do orçamento



TRIBUNAL DE
CONTAS

Portugal

Tribunal de Contas

Riscos na utilização de recursos públicos na gestão de emergências (COVID-19)

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
1.6.2020	Análise	Desde o início da pandemia	PT

O que avaliámos e porquê

Com este documento, pretendemos alertar para um conjunto de riscos relevantes na gestão financeira de emergências, que não devem deixar de ser considerados na crise sanitária, económica, social e financeira derivada da pandemia de COVID-19.

O que constatámos

Identificámos riscos relacionados com a gestão da crise e das medidas de emergência, com a ajuda de emergência e a concessão de auxílios públicos, com o enfraquecimento dos controlos e da integridade, abrangendo a contratação pública e os sistemas de informação, e com a transparência financeira, no que respeita à mensuração dos custos e impactos das medidas de emergência e à prestação de contas.

Os aspetos abordados tiveram em conta as características habitualmente identificadas em situações de emergência, recomendações internacionais, a legislação excecional já emitida e os resultados de auditorias e outras ações de controlo já conduzidas em circunstâncias comparáveis.

O que concluímos

Alertámos todas as entidades que gerem dinheiros públicos para estarem atentas aos riscos identificados e para ponderarem a aplicação de medidas que os acautelem, designadamente no que respeita à clareza e coerência da legislação e regulamentação, à emissão de orientações para a implementação harmonizada das medidas, ao estabelecimento de mecanismos de monitorização, à definição e coordenação de responsabilidades e à prevenção da duplicação de apoios.

Salientámos ainda a importância de parametrizar adequadamente os sistemas de informação para implementação dos apoios, de reforçar os sistemas de segurança informática, de valorizar e salvaguardar a integridade de todos os agentes que intervêm nas ações de resposta à emergência e de garantir a transparência e publicidade dos processos e ações, designadamente quando estejam em causa apoios e contratos públicos ou doações.

Chamámos a atenção para a necessidade de que se documentem e fundamentem todos os processos e decisões e de que se mantenham controlos básicos, assegurando segregação de funções, verificação cruzada, confirmação de entrega, controlo de *stocks* e verificações físicas e substituindo controlos prévios dispensados por verificações durante ou após os processos.

Salientámos que o reporte, a responsabilidade e a prestação de contas pelos recursos utilizados implica um registo desagregado de todas as ações de implementação das medidas COVID-19, para efeitos de mensuração e análise das despesas, da diminuição de receitas e de outros efeitos delas resultantes, num quadro que permita a avaliação do seu impacto em sede de finanças públicas e da respetiva sustentabilidade.

Procedemos a uma análise de cada uma destas áreas de risco, lembrámos conclusões de auditorias anteriores e formulámos recomendações mais detalhadas para cada uma das áreas.

Domínio prioritário: resposta geral a diferentes níveis da administração pública

56 A amplitude e a multidimensionalidade da crise obrigaram todos os níveis (nacional e subnacional) da administração pública a operar num contexto de incerteza, ao mesmo tempo que se confrontavam com difíceis soluções de compromisso entre imperativos sanitários, económicos e sociais. A urgência da tomada de decisões sobre medidas de prevenção e contenção aumentou inevitavelmente os riscos para a economia, eficiência e eficácia da ação governamental, bem como os riscos de infração às regras e procedimentos anteriores.

57 A ISC da Roménia auditou a gestão dos recursos públicos a todos os níveis da administração, e a ISC de Portugal analisou os impactos locais das medidas relacionadas com a COVID-19.

Todos os níveis da administração



Roménia

Curtea de Conturi a Romaniei

Gestão de recursos públicos durante o estado de emergência

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
11.8.2020	Auditoria de conformidade	Março – junho	RO

O que avaliámos e porquê

A pandemia mundial de COVID-19 pôs o mundo em crise. A Roménia não foi exceção e procurou gerir a situação utilizando os seus próprios recursos e a sua experiência.

Tendo em conta a forma como a situação epidemiológica estava a evoluir, em março de 2020 o Presidente da Roménia promulgou dois decretos impondo e alargando o estado de emergência a todo o país. Estes decretos estabeleceram novos deveres e atribuições para algumas autoridades e instituições públicas, levando à autorização de despesas adicionais a partir de fundos públicos para prevenir e combater a COVID-19 através de correções orçamentais.

Neste contexto, o Parlamento romeno decidiu que, o mais tardar 60 dias após o fim do estado de emergência, deveríamos auditar a gestão dos recursos públicos durante esse período e apresentar um relatório com resultados, conclusões e propostas.

O que constatámos

A decisão do Parlamento implicou que tivéssemos de adaptar o nosso programa de trabalho anual. De acordo com o calendário de trabalhos de auditoria que o Plenário adotou para o período de maio a julho de 2020, foram incluídas no programa e realizadas 949 auditorias de conformidade. Destas, 284 foram efetuadas a nível da administração central e 665 a nível da administração local.

As entidades auditadas foram selecionadas com base nos montantes atribuídos a partir dos orçamentos central e local para gerir o estado de emergência. Estavam incluídas autoridades que receberam fundos e fizeram aquisições importantes, mas também aquelas a que foram atribuídas competências e deveres adicionais.

O relatório especial resultante destes trabalhos é composto por duas secções principais: administração local e administração central.

Em cada secção, o relatório apresenta os deveres e atribuições das autoridades em relação à prevenção e combate à pandemia, seguidos das conclusões relativas à gestão dos recursos utilizados para esse fim, agrupados por áreas como o sistema de saúde, apoio económico, emprego e proteção social, bem como medidas gerais para diminuir e controlar a propagação da pandemia de COVID-19.

Durante o período abrangido pelo relatório, a Roménia aceitou uma redução nas receitas orçamentais através de uma série de medidas orçamentais e um declínio na atividade económica geradora de receitas. A intervenção económica consistiu em mobilizar recursos públicos para apoiar a atividade produtiva e autorizar despesas excecionais para combater a pandemia e amortecer o choque económico.

A amplitude das despesas auditadas variou em função do domínio, sendo as principais categorias de custos as seguintes:

- compromissos jurídicos assumidos relativamente a contratos públicos durante o estado de emergência – cerca de 209,6 milhões de euros;
- assistência médica/reservas para emergência médica – aproximadamente 54,43 milhões de euros;
- emprego e proteção social/custos decorrentes da introdução da quarentena – cerca de 754,12 milhões de euros;
- custos das administrações locais – reembolso das despesas relacionadas com a quarentena – aproximadamente 26,67 milhões de euros.

As auditorias revelaram algumas irregularidades, a maioria das quais na aplicação da legislação durante o estado de emergência. Assim:

- verificou-se ocasionalmente o incumprimento dos princípios que regem a adjudicação de contratos públicos (não discriminação e igualdade de tratamento dos operadores económicos, transparência na adjudicação de contratos, etc.);
- não foram elaborados ou aplicados quaisquer procedimentos operacionais ou de sistemas para responder a emergências;
- a legislação específica não foi rigorosamente aplicada, especialmente no que diz respeito aos direitos salariais;

- o em alguns casos, os requisitos legais não foram observados na aquisição de medicamentos, material e equipamento médico, quer devido à escassez no mercado, quer devido a preços de mercado inflacionados, levando a aquisições a valores acima do estimado;
- o não foram criadas reservas para as situações especiais previstas na legislação conexas, pelo que estas eram inferiores ao legalmente exigido, etc.;
- o as reservas médicas urgentes não foram constituídas dentro dos prazos inicialmente previstos no concurso.

O que concluímos

Salientámos que, em geral, os fundos públicos utilizados na prevenção e controlo da pandemia de COVID-19 foram geridos de acordo com a finalidade, objetivos e competências estabelecidos na legislação de emergência.

As autoridades públicas cumpriram geralmente as funções que lhes foram confiadas para responder ao desafio permanente de tomar medidas extraordinárias numa situação de emergência, embora sob a obrigação de respeitar o quadro legal que regula a sua atividade. Não se registaram erros graves, apesar de alguns problemas terem sido resolvidos já durante a execução das medidas.

Para o futuro, pondera-se o desenvolvimento de métodos de resposta a crises, como por exemplo:

- o elaborar/ampliar um plano de ação nacional que regule claramente as atividades e etapas processuais a seguir em situações de emergência;
- o elaborar/alterar/alargar a legislação relativa à contratação pública em situações de emergência;
- o estabelecer procedimentos de ação e de financiamento de emergência para simplificar a comunicação;
- o conceber e operacionalizar mecanismos para motivar o pessoal diretamente envolvido em atividades essenciais durante um estado de emergência ou de alerta.

Administração local



Portugal
Tribunal de Contas

Impacto das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 nas entidades da administração local do Continente

Publicação	Tipo de auditoria	Período abrangido	Link
18.12.2020	Panorama geral	Março – setembro	PT

O que avaliámos e porquê

A COVID-19 teve efeitos económicos, sociais e financeiros profundos na sociedade portuguesa. Às entidades da administração local, principalmente aos municípios, cabia um papel importante na sua mitigação, uma vez que estão na primeira linha de intervenção e dispõem de amplas competências na área económica e social.

Importava perceber o contexto de intervenção municipal, os meios financeiros envolvidos e a forma como foram aplicados. Procurou-se:

- o analisar as medidas legislativas de natureza excecional e temporária dirigidas à capacitação dos municípios para responder aos efeitos socioeconómicos da pandemia, identificando as tipologias de medidas utilizadas para responder às necessidades, quer da população em geral, quer das instituições locais que prestam apoio social e económico;
- o quantificar a despesa envolvida no esforço municipal, analisando a sua distribuição pelo território e relacionando-a com a prevalência de casos;
- o verificar o reflexo das medidas em termos de contratação pública, analisando os contratos relacionados com o combate aos efeitos da pandemia.

O que constatámos

Para promover e garantir a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia foram aprovadas medidas excecionais e temporárias de natureza financeira, implicando antecipação de receitas, flexibilização do regime de crédito e de endividamento municipal, adoção de medidas de auxílio a pessoas em situações de vulnerabilidade, concessão de apoios sociais e atribuição de isenções.

Aos municípios com maiores níveis de endividamento e sujeitos a planos de ajustamento financeiro foi possível suspender o cumprimento das medidas contratualizadas com forte impacto social, como as que envolviam a revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, a fixação de preços nos setores do saneamento, águas e resíduos e de novos preços e tributos.

Os municípios divulgaram medidas e planos diversos, que implicavam não só o aumento de despesa, por exemplo com os apoios às famílias e às empresas ou a distribuição gratuita de bens ou a prestação de serviços, mas também a redução da receita, através de concessão de isenções ou da diminuição de taxas e preços.

A maior parte dos municípios apresenta as medidas divulgadas no seu sítio eletrónico, sendo que poucos divulgam dados da respetiva execução. Muitos optaram por reforçar os fundos municipais de emergência para fazer face ao impacto social da pandemia ou mesmo criar fundos dirigidos especificamente aos efeitos da COVID-19.

Para ilustrar a diversidade de objetos e beneficiários, referem-se algumas das medidas mais comuns:

- a distribuição de equipamentos de proteção individual;
- a concessão de isenções e reduções nas rendas de espaços habitacionais ou comerciais geridos pelos municípios;
- isenções e reduções de tarifas de água, saneamento e resíduos;
- atribuição ou empréstimo de computadores e equipamentos informáticos a alunos;
- distribuição de refeições e bens alimentares a pessoas carenciadas e a alunos;
- disponibilização ou financiamento de testes à COVID-19;
- apoios financeiros e logísticos às instituições particulares de solidariedade social (IPSS);

- o linhas de apoio psicológico;
- o apoios na aquisição de medicamentos;
- o campanhas de sensibilização;
- o apoios ao comércio local e restauração;
- o apoios na utilização de transportes públicos.

O que concluímos

Concluímos que as autarquias locais assumiram um papel muito relevante na implementação das medidas de mitigação dos efeitos da pandemia, abrangendo uma multiplicidade de respostas de que foram beneficiárias as famílias, as empresas e as instituições.

Os dados parcelares disponíveis apontam para uma despesa paga superior a 166 milhões de euros entre março e o final de setembro de 2020, destacando-se a aquisição de bens e serviços (nomeadamente equipamentos de proteção individual), as transferências correntes (para apoios às famílias e às instituições sem fins lucrativos), as despesas com pessoal e a aquisição de bens de capital. Neste período, as entidades da administração local celebraram 5 529 contratos de aquisição de bens e serviços relacionados com a pandemia (83,2 milhões de euros).

Os contratos de aquisição de bens incidem essencialmente em material e equipamento médico (incluindo ventiladores, testes COVID-19 e desinfetantes), equipamento de segurança e proteção (incluindo máscaras, viseiras, luvas), computadores e material informático (para teletrabalho e ensino a distância), produtos alimentares e materiais de limpeza, desinfeção e higienização. Nos serviços inclui-se a realização de testes, vigilância, limpeza e desinfeção, o fornecimento de refeições, alojamento e aluguer de equipamentos informáticos.

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

Alemanha

Fichas informativas sobre o orçamento suplementar para 2020 dirigidas à Comissão Orçamental do Parlamento alemão, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 27 de março de 2020

[DE](#)

Relatório especial sobre a audição pública da Comissão Orçamental do Parlamento alemão debatendo o segundo orçamento suplementar para 2020, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 29 de junho de 2020

[DE](#)

[Síntese EN](#)

Relatório consultivo sobre as subvenções de capital concedidas à Deutsche Bahn (Necessidade de uma melhor governação das subvenções COVID-19 propostas à Deutsche Bahn) dirigido à Comissão Orçamental do Parlamento alemão, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 5 de outubro de 2020

[DE](#)

Relatório consultivo sobre o impacto da pandemia de COVID-19 no regime obrigatório de seguro de saúde, dirigido à Comissão Orçamental do Parlamento alemão, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 13 de novembro de 2020

[DE](#)

Relatório consultivo sobre os fundos dos regimes de licença: O Governo deve atenuar o risco de fraude. Relatório dirigido à Comissão Orçamental do Parlamento alemão, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 11 de novembro de 2020

[DE](#)

[Síntese EN](#)

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

102

Relatório consultivo sobre as necessidades de financiamento do grupo Deutsche Bahn relacionadas com a COVID-19 e a margem de manobra da administração federal, dirigido à Comissão Orçamental do Parlamento alemão, auditoria de resultados/conformidade, publicado em 24 de novembro de 2020

DE

Bélgica

Volume III do Livro da Segurança Social 2020: Impacto da crise sanitária provocada pela COVID-19 nas receitas e despesas da segurança social, análise orçamental, publicado em 16 de setembro de 2020

FR

NL

177º Relatório Geral – Parte III: Conta geral da Administração Geral do Estado Federal, análise orçamental, publicado em 28 de outubro de 2020

FR

NL

Anexo 2 das observações sobre o segundo projeto de orçamento retificativo do Governo flamengo para o exercício de 2020 e sobre o orçamento do Governo flamengo para o exercício de 2021, análise orçamental, publicado em 20 de novembro de 2020

NL

Contrato público para rastreio de contactos de doentes com COVID-19, auditoria de conformidade, publicado em 25 de novembro de 2020

NL

Chipre

Auditoria de concursos relacionados com a pandemia de COVID-19, auditoria de conformidade, publicado em 13 de outubro de 2020

EL

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

103

Eslováquia

Gestão das reservas de material do Estado em situações de emergência, auditoria de resultados, publicado em 21 de dezembro de 2020

SK

Letónia

A crise da COVID-19 e os anúncios das autoridades competentes sobre a contratação pública com o objetivo de restringir o surto de COVID-19 e os desvios na avaliação da conformidade das mercadorias, relatório de análise da situação, publicado em 20 de julho de 2020

LV

Processo de entrega de equipamento de proteção individual (máscaras de proteção facial e respiradores) no setor da saúde, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 20 de julho de 2020

LV

Síntese EN

Sistema de contratação estabelecido pelo Ministério da Defesa e contratos celebrados durante a emergência para limitar a propagação da COVID-19, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 17 de agosto de 2020

LV

Síntese EN

Utilização de fundos adicionais atribuídos ao Ministério do Interior para a aquisição de equipamento de proteção individual e desinfetantes, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 2 de setembro de 2020

LV

Síntese EN

Utilização de fundos atribuídos ao Ministério da Justiça para transferência para o Conselho Letão de Notários Juramentados, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 11 de setembro de 2020

LV

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

104

Utilização de fundos atribuídos ao Ministério da Justiça para o pagamento de subsídios de crise a membros do clero e pastores de uniões religiosas (igrejas), auditoria financeira/de conformidade, publicado em 29 de setembro de 2020

LV

Ensino a distância numa situação de emergência, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 30 de setembro de 2020

LV

Síntese EN

Utilização de fundos adicionais para prémios pagos a funcionários dos Assuntos Internos diretamente envolvidos na contenção da propagação da COVID-19, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 14 de outubro de 2020

LV

Síntese EN

Utilização de fundos atribuídos ao Ministério da Segurança Social para o pagamento do subsídio de suspensão de atividade por cada criança dependente, o subsídio de ajuda por suspensão de atividade e o suplemento do pagamento dessa prestação, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 26 de novembro de 2020

LV

Utilização de fundos atribuídos ao Ministério da Segurança Social para a continuação do pagamento do subsídio parental, suplemento único ao subsídio familiar estatal para a assistência a criança deficiente e para o aumento do montante do subsídio de puericultura, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 26 de novembro de 2020

LV

Síntese EN

Utilização dos fundos atribuídos ao Ministério das Finanças para o pagamento do subsídio por inatividade, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 26 de novembro de 2020

LV

Síntese EN

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

105

Utilização de fundos atribuídos ao Ministério da Justiça para prémios aos funcionários da Administração Prisional que estiveram diretamente envolvidos na contenção da COVID-19, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 14 de dezembro de 2020

LV

Síntese EN

Atribuição e utilização dos fundos do programa do orçamento do Estado "Fundos de Contingência" para apoio aos meios de comunicação social a fim de atenuar as consequências da crise provocada pela COVID-19, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 22 de dezembro de 2020

LV

Síntese EN

Foi solicitado financiamento do programa orçamental estatal "Fundos de contingência" para obras de reparação em hospitais devido a necessidades imprevistas e não planeadas no orçamento anual?, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 22 de dezembro de 2020

LV

Utilização dos fundos atribuídos aos meios de comunicação social eletrónicos no contexto da crise provocada pela COVID-19, auditoria financeira/de conformidade, 22 de dezembro de 2020

LV

Síntese EN

Lituânia

Integração social das pessoas com deficiência, auditoria de resultados, publicado em 7 de setembro de 2020

LT

Síntese EN

As mudanças na educação conduzem a melhores resultados de aprendizagem dos alunos?, auditoria de resultados, publicado em 14 de setembro de 2020

LT

Síntese EN

Gestão da crise e da emergência relacionadas com a COVID-19, avaliação, publicado em 30 de novembro de 2020

LT

Síntese EN

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

106

Gestão de infraestruturas rodoviárias, auditoria de resultados, publicado em 1 de dezembro de 2020

LT

Síntese EN

Países Baixos

Testes ao coronavírus: o que aconteceu na primavera?, investigação dirigida, publicado em 23 de setembro de 2020

NL

Síntese EN

Risco de abuso e utilização indevida do programa de manutenção do emprego Now, investigação dirigida, publicado em 23 de setembro de 2020

NL

Teletrabalho digital a partir de casa em foco, investigação dirigida, publicado em 2 de novembro de 2020

NL

EN

Apoio às empresas durante a crise provocada pela COVID-19, auditoria de resultados, publicado em 12 de novembro de 2020

NL

Síntese EN

Crise provocada pela COVID: riscos, para as finanças públicas, das garantias financeiras e dos empréstimos, auditoria financeira/de conformidade, publicado em 25 de novembro de 2020

NL

Síntese EN

Portugal

Riscos na utilização de recursos públicos na gestão de emergências (COVID-19), análise, publicado em 1 de junho de 2020

PT

Medidas e reporte nos primeiros 3 meses – Acompanhamento da execução orçamental, documento de análise, publicado em 16 de julho de 2020

PT

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

107

Acompanhamento dos contratos abrangidos pelo regime de exceção previsto na Lei nº 1-A/2020, incluindo os isentos de fiscalização prévia, panorama geral, publicado em 21 de julho de 2020

PT

COVID-19 – Impacto na atividade e no acesso ao SNS, panorama geral, publicado em 15 de outubro de 2020

PT

Auditoria ao Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, auditoria de resultados, publicado em 23 de outubro de 2020

PT

Impacto das medidas adotadas no âmbito da COVID-19 nas entidades da administração local do Continente, panorama geral, publicado em 18 de dezembro de 2020

PT

Roménia

Gestão de recursos públicos durante o estado de emergência, auditoria de conformidade, publicado em 11 de agosto de 2020

RO

Suécia

Quadro da política orçamental – aplicação pelo Governo em 2020, auditoria de resultados, publicado em 17 de dezembro de 2020

SV

Síntese EN

Anexo – Lista completa dos trabalhos relacionados com a COVID-19 publicados pelas ISC da UE em 2020

108

TCE

Parecer nº 3/2020 sobre a proposta de alteração do regulamento da UE para a utilização dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento em resposta ao surto de COVID-19, parecer, publicado em 15 de abril de 2020

Línguas oficiais da UE

Parecer nº 4/2020 sobre a proposta de regulamento relativo à iniciativa REACT-EU e de Regulamento que estabelece disposições comuns sobre os FEEI, parecer, publicado em 14 de julho de 2020

Línguas oficiais da UE

Parecer nº 6/2020 sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência, parecer, publicado em 9 de setembro de 2020

Línguas oficiais da UE

Documento de análise nº 06/2020: Riscos, desafios e oportunidades na resposta de política económica da UE à crise provocada pela COVID-19, documento de análise, publicado em 9 de dezembro de 2020

Línguas oficiais da UE

Siglas e acrónimos

BEI: Banco Europeu de Investimento

CRII: Iniciativa de Investimento de Resposta à Crise do Coronavírus

ECDC: Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças

EMA: Agência Europeia de Medicamentos

EUROSAI: Organização Europeia das Instituições Superiores de Controlo

FEEI: Fundos Europeus Estruturais e de Investimento

IAE: Instrumento de Apoio de Emergência

IRUE/NGEU: Instrumento de Recuperação da União Europeia

ISC: Instituições Superiores de Controlo

IVA: Imposto sobre o Valor Acrescentado

MRR: Mecanismo de Recuperação e Resiliência

OCDE: Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos

OMS: Organização Mundial de Saúde

OMTNU: Organização Mundial do Turismo das Nações Unidas

PIB: Produto interno bruto

PME: pequena ou média empresa

QFP: Quadro financeiro plurianual

REACT-EU: Assistência à Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa

SARS: síndrome respiratória aguda grave

SEK: coroa sueca

SSHR: entidade responsável pelas reservas de material do Estado (Eslováquia)

SURE: instrumento europeu de apoio temporário para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência

TFUE: Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia

TIC: Tecnologias da Informação e da Comunicação

Glossário

Assistência financeira: apoio financeiro da UE concedido a Estados-Membros em situação de dificuldade financeira para lhes permitir recuperar uma boa condição macroeconómica ou financeira e assegurar que possam cumprir as suas obrigações relativamente ao setor público ou à balança de pagamentos.

Auxílios estatais: apoio direto ou indireto do Estado a uma empresa ou organização que a coloca numa situação de vantagem em relação aos seus concorrentes.

Confinamento: restrição à circulação de pessoas num determinado espaço (em casa, ou numa cidade, região ou país) para prevenir ou abrandar a propagação de um agente infeccioso durante uma pandemia.

Cuidados de saúde eletrónicos: aplicação das tecnologias da informação e da comunicação no conjunto das funções associadas ao setor da saúde.

Desinformação: comunicação de informações falsas ou enganosas com o intuito de induzir em erro.

Diferimento de impostos: adiamento autorizado do pagamento de uma dívida fiscal para um momento futuro.

Digitalização: mudança para a incorporação e utilização de tecnologia digital e informação digitalizada para tornar os processos e tarefas mais simples, mais rápidos, mais eficientes e/ou mais económicos.

Distanciamento social: conjunto de medidas destinadas a minimizar a propagação de doenças infecciosas, reduzindo o mais possível o contacto físico com outras pessoas.

Equipamento de proteção individual: artigos como máscaras faciais, luvas e proteção ocular, que são concebidos para proteger o utilizador dos riscos que ameaçam a saúde ou a segurança.

Estabilizador automático: componente da política orçamental que compensa as flutuações da atividade económica sem a intervenção direta dos decisores políticos.

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento: os cinco principais fundos da UE que, em conjunto, apoiam o desenvolvimento económico em toda a União: o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão, o Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

Horizonte 2020: programa de investigação e inovação da UE para o período de 2014-2020.

Pandemia: surto de uma doença infecciosa a nível mundial ou numa área muito vasta.

Política de coesão: política da UE cujo objetivo é reduzir as disparidades económicas e sociais entre as regiões e os Estados-Membros promovendo a criação de emprego, a competitividade empresarial, o crescimento económico, o desenvolvimento sustentável e a cooperação transfronteiriça e inter-regional.

Quadro financeiro plurianual: plano de despesas da UE que fixa as prioridades (com base nos objetivos das políticas) e os limites máximos, geralmente para um período de sete anos. Proporciona a estrutura dentro da qual são definidos os orçamentos anuais da UE, limitando as despesas em cada categoria. O QFP atual abrange o período de 2021-2027.

Regimes de licença: iniciativa temporária que permite aos empregadores terem acesso a apoio financeiro para poderem proceder ao pagamento de salários aos empregados durante um período em que circunstâncias específicas, como uma pandemia ou crise, os impedem de trabalhar.

Semestre Europeu: ciclo anual que proporciona um quadro para a coordenação das políticas económicas dos Estados-Membros da UE e para o acompanhamento dos seus progressos.

Contactar a EU

Pessoalmente

Em toda a União Europeia há centenas de centros de informação Europe Direct. Pode encontrar o endereço do centro mais próximo em: https://europa.eu/european-union/contact_pt

Telefone ou correio eletrónico

Europe Direct é um serviço que responde a perguntas sobre a União Europeia. Pode contactar este serviço:

- pelo telefone gratuito: 00 800 6 7 8 9 10 11 (alguns operadores podem cobrar estas chamadas),
- pelo telefone fixo: +32 22999696, ou
- por correio eletrónico, na página: https://europa.eu/european-union/contact_pt

Encontrar informações sobre a UE

Em linha

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa: https://europa.eu/european-union/index_pt

Publicações da UE

As publicações da UE, quer gratuitas quer pagas, podem ser descarregadas ou encomendadas no seguinte endereço: <https://publications.europa.eu/pt/publications>. Pode obter exemplares múltiplos de publicações gratuitas contactando o serviço Europe Direct ou um centro de informação local (ver https://europa.eu/european-union/contact_pt).

Legislação da UE e documentos conexos

Para ter acesso à informação jurídica da UE, incluindo toda a legislação da UE desde 1952 em todas as versões linguísticas oficiais, visite o sítio EUR-Lex em: <https://eur-lex.europa.eu>

Dados abertos da UE

O Portal de Dados Abertos da União Europeia (<http://data.europa.eu/euodp/pt>) disponibiliza o acesso a conjuntos de dados da UE. Os dados podem ser utilizados e reutilizados gratuitamente para fins comerciais e não comerciais.

